

**SOBRE
O ESTADO
PIERRE
BOURDIEU**

PIERRE BOURDIEU

Sobre o
Estado

*Cursos no Collège de
France (1989-92)*

Tra

Ro
Fre
d'A

Edição estabelecida por Patrick Champagne, Remi Lenoir, Franck Poupeau e Marie-Christine Rivière.

Os editores agradecem a Gabrielle Balazs, Jérôme Bourdieu, Pascale Casanova, Christophe Charle, Olivier Christin, Yvette Delsaut, Paul Lagneau-Ymonet, Gilles L'Hôte, Pierre Rimbart e Gisèle Sapiro, por suas preciosas indicações que permitiram esclarecer certas passagens dos cursos, e em especial a Loïc Wacquant, por sua releitura atenta.

Sumário

NOTA DOS EDITORES

PREFÁCIO: MATERIALISMO DO SIMBÓLICO, por Sergio Miceli

ANO 1989-90

Curso de 18 de janeiro de 1990

Um objeto impensável — O Estado como lugar neutro — A tradição marxista — Calendário e estrutura da temporalidade — As categorias estatais — Os atos do Estado — O mercado da casa própria e o Estado — A Comissão Barre sobre a moradia

Curso de 25 de janeiro de 1990

Teoria e empiria — Comissões estatais e encenações — A construção social dos problemas públicos — O Estado como ponto de vista dos pontos de vista — O casamento oficial — Teoria e efeitos de teoria — Os dois sentidos da palavra “Estado” — Transformar o particular em universal — O obsequium — As instituições como “fiduciário organizado” — Gênese do Estado. Dificuldades da empreitada — Parêntese sobre o ensino da pesquisa em sociologia — O Estado e o sociólogo

Curso de 1º de fevereiro de 1990

A retórica do oficial — O público e o oficial — O outro universal e a censura — O “legislador artista” — Gênese do discurso público — Discurso público e forma — A opinião pública

Curso de 8 de fevereiro de 1990

A concentração dos recursos simbólicos — Leitura sociológica de Franz Kafka — Um programa de pesquisa insustentável — História e sociologia — Les systèmes politiques des empires, de Shmuel Noah Eisenstadt — Dois livros de Perry Anderson — O problema das “três estradas” segundo Barrington Moore

Curso de 15 de fevereiro de 1990

O oficial e o privado — Sociologia e história: o estruturalismo genético — História genética do Estado — Jogo e campo — Anacronismo e ilusão do nominal — As duas faces do Estado

ANO 1990-1

Curso de 10 de janeiro de 1991

Enfoque histórico e enfoque genético — Estratégia de pesquisa — A política da habitação — Interações e relações estruturais — Um efeito da institucionalização: a evidência — O efeito do “é assim...” e o fechamento dos possíveis — O espaço dos possíveis — O exemplo da ortografia

Curso de 17 de janeiro de 1991

Lembrete sobre o procedimento do curso — Os dois sentidos da palavra “Estado”: Estado-administração, Estado-território — A divisão disciplinar do trabalho histórico como obstáculo epistemológico — Modelos da gênese do Estado, 1: Norbert Elias — Modelos da gênese do Estado, 2: Charles Tilly

Curso de 24 de janeiro de 1991

Resposta a uma pergunta: a noção de invenção sob pressão estrutural — Modelos da gênese do Estado, 3: Philip Corrigan e Derek Sayer

— *A particularidade exemplar da Inglaterra: modernização econômica e arcaísmos culturais*

Curso de 31 de janeiro de 1991

Respostas às perguntas — Arcaísmos culturais e transformações econômicas — Cultura e unidade nacional: o caso do Japão — Burocracia e integração cultural — Unificação nacional e dominação cultural

Curso de 7 de fevereiro de 1991

Os fundamentos teóricos de uma análise do poder estatal — O poder simbólico: relações de força e relações de sentido — O Estado como produtor de princípios de classificação — Efeito de crença e estruturas cognitivas — Efeito de coerência dos sistemas simbólicos de Estado — Uma construção de Estado: a programação escolar — Os produtores de doxa

Curso de 14 de fevereiro de 1991

A sociologia, uma ciência esotérica que tem jeito de exotérica — Profissionais e profanos — O Estado estrutura a ordem social — Doxa, ortodoxia, heterodoxia — Transmutação do privado em público: o aparecimento do Estado moderno na Europa

Curso de 21 de fevereiro de 1991

Lógica da gênese e da emergência do Estado: o capital simbólico — As etapas do processo de concentração do capital — O Estado

dinástico — O Estado: um poder sobre os poderes — Concentração e desapossamento das espécies de capital: o exemplo do capital de força física — Constituição de um capital econômico central e construção de um espaço econômico autônomo

Curso de 7 de março de 1991

Resposta às perguntas: conformismo e consenso — Processo de concentração das espécies de capital: as resistências — A unificação do mercado jurídico — A constituição de um interesse pelo universal — Ponto de vista estatal e totalização: o capital informacional — Concentração do capital cultural e construção nacional — “Nobreza de natureza” e nobreza de Estado

Curso de 14 de março de 1991

Digressão: um golpe de força no campo intelectual — A dupla face do Estado: dominação e integração — Jus loci e jus sanguinis — A unificação do mercado dos bens simbólicos — Analogia entre o campo religioso e o campo cultural

ANO 1991-2

Curso de 3 de outubro de 1991

Um modelo das transformações do Estado dinástico — A noção de estratégias de reprodução — A noção de sistema de estratégias de reprodução — O Estado dinástico à luz das estratégias de reprodução

— A “*casa do rei*” — *Lógica jurídica e lógica prática do Estado dinástico* — *Objetivos do próximo curso*

Curso de 10 de outubro de 1991

O modelo da casa contra o finalismo histórico — *As implicações da pesquisa histórica sobre o Estado* — *As contradições do Estado dinástico* — *Uma estrutura tripartite*

Curso de 24 de outubro de 1991

Recapitulação da lógica do curso — *Reprodução familiar e reprodução estatal* — *Digressão sobre a história do pensamento político* — *O trabalho histórico dos juristas no processo de construção do Estado* — *Diferenciação do poder e corrupção estrutural: um modelo econômico*

Curso de 7 de novembro de 1991

Preâmbulo: as dificuldades da comunicação em ciências sociais — *O exemplo da corrupção institucionalizada na China, 1: o poder ambíguo dos sub-burocratas* — *O exemplo da corrupção institucionalizada na China, 2: os “puros”* — *O exemplo da corrupção institucionalizada na China, 3: jogo duplo e duplo “eu”* — *A gênese do espaço burocrático e a invenção do público*

Curso de 14 de novembro de 1991

Construção da República e construção da nação — A constituição do público à luz de um tratado de direito constitucional inglês — O uso dos selos reais: a corrente das garantias

Curso de 21 de novembro de 1991

Resposta a uma pergunta sobre a oposição público/privado — A transmutação do privado em público: um processo não linear — A gênese do metacampo do poder: diferenciação e dissociação das autoridades dinástica e burocrática — Um programa de pesquisa sobre a Revolução Francesa — Princípio dinástico contra princípio jurídico, através do caso dos leitos de justiça — Digressão metodológica: a cozinha das teorias políticas — As lutas jurídicas como lutas simbólicas pelo poder — As três contradições dos juristas

Curso de 28 de novembro de 1991

A história como objeto de lutas — O campo jurídico: um enfoque histórico — Funções e funcionários — O Estado como fictio juris — O capital jurídico como capital linguístico e como domínio prático — Os juristas diante da Igreja: a autonomização de uma corporação — Reforma, jansenismo e juridismo — O público: uma realidade sem precedente que não termina de acontecer

Curso de 5 de dezembro de 1991

Programa para uma história social das ideias políticas e do Estado — O interesse pelo desinteresse — Os juristas e o universal — O (falso) problema da Revolução Francesa — O Estado e a nação —

O Estado como “religião civil” — Nacionalidade e cidadania: a oposição do modelo francês e do modelo alemão — Lutas de interesses e lutas de inconscientes no debate político

Curso de 12 de dezembro de 1991

A construção do espaço político: o jogo parlamentar — Digressão: a televisão no novo jogo político — Do Estado de papel ao Estado real — Domesticar os dominados: a dialética da disciplina e da filantropia — A dimensão teórica da construção do Estado — Questões para uma conclusão

ANEXOS

Resumos dos cursos publicados no Anuário do Collège de France 1989-90 — 1990-1 — 1991-2

Situação do curso *Sobre o Estado* na obra de Pierre Bourdieu

NOTAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. *Trabalhos relativos ao Estado, ao campo do poder ou à história das ideias políticas* — 2. *Trabalhos não diretamente ligados ao Estado*

Curso de 18 de janeiro de 1990

Um objeto impensável — O Estado como lugar neutro — A tradição marxista — Calendário e estrutura da temporalidade — As categorias estatais — Os atos do Estado — O mercado da casa própria e o Estado — A Comissão Barre sobre a moradia

UM OBJETO IMPENSÁVEL

Tratando-se de estudar o Estado, devemos estar atentos mais que nunca às prenoções no sentido de Durkheim, aos preconceitos, à sociologia espontânea. Para resumir as análises que fiz nos anos anteriores, em especial a análise histórica das relações entre sociologia e Estado, indiquei que nos arriscávamos a aplicar ao Estado um pensamento de Estado e insisti no fato de que nosso pensamento, as próprias estruturas da consciência por meio da qual construímos o mundo social e esse objeto particular que é o Estado, têm tudo para ser o produto do Estado. Por um reflexo metodológico, um efeito da profissão, toda vez que ataquei um novo objeto, o que fiz me pareceu especialmente justificado, e eu diria que, quanto mais avanço em meu trabalho sobre o Estado, mais me convenço de que, se temos uma dificuldade especial em pensar esse objeto, é porque ele é — e peso minhas palavras — quase impensável. Se é tão fácil dizer coisas fáceis sobre esse objeto, é justamente porque, de certa forma, somos penetrados exatamente por isso que devemos estudar. Eu havia tentado analisar o espaço público, o mundo do funcionalismo público como um lugar em que os valores do desapego são oficialmente reconhecidos e em que, em certa medida, os agentes têm interesse no desinteresse.¹

Esses dois temas [o espaço público e o desinteresse] são extremamente importantes, porque creio que mostram que, antes de chegarmos a um pensamento correto — se é que ele é possível —, devemos furar uma série de telas, de representações, sendo o Estado — se é que ele tem uma existência — um princípio de produção, de representação legítima do mundo social. Se eu tivesse de dar uma definição provisória do que se chama “o Estado”, diria que o setor do campo do poder, que se pode chamar de “campo administrativo”

ou “campo da função pública”, esse setor em que se pensa particularmente quando se fala de Estado sem outra precisão, define-se pela posse do monopólio da violência física e simbólica legítima. Já há alguns anos,² fiz um acréscimo à definição famosa de Max Weber, que diz ser o Estado o “monopólio da violência legítima”,³ e que eu corrijo acrescentando: “monopólio da violência física e simbólica”; poderia até mesmo dizer: “monopólio da violência simbólica legítima”, na medida em que o monopólio da violência simbólica é a condição da posse do exercício do monopólio da própria violência física. Em outras palavras, essa definição, parece-me, fundamenta a definição weberiana. Mas ela ainda permanece abstrata, sobretudo se vocês não têm o contexto no qual a elaborei. São definições provisórias para tentarmos chegar, ao menos, a uma espécie de acordo provisório sobre isso de que falo, porque é muito difícil falar de alguma coisa sem esclarecer ao menos do que se fala. São definições provisórias destinadas a ser arrumadas e corrigidas.

O ESTADO COMO LUGAR NEUTRO

O Estado pode ser definido como um princípio de ortodoxia, isto é, um princípio oculto que só pode ser captado nas manifestações da ordem pública, entendida ao mesmo tempo como ordem física e como o inverso da desordem, da anarquia, da guerra civil, por exemplo. Um princípio oculto perceptível nas manifestações da ordem pública, entendida simultaneamente no sentido físico e no sentido simbólico. Em *Les Formes élémentaires de la vie religieuse*, Durkheim faz uma distinção entre a integração lógica e a integração moral.⁴ O Estado, tal como via de regra o compreendemos, é o fundamento

da integração lógica e da integração moral do mundo social. A integração lógica, no sentido de Durkheim, consiste no fato de que os agentes do mundo social têm as mesmas percepções lógicas — o acordo imediato se estabelecendo entre pessoas com as mesmas categorias de pensamento, de percepção, de construção da realidade. A integração moral é o acordo sobre um certo número de valores. Sempre se insistiu, na leitura que se faz de Durkheim, na integração moral, esquecendo o que, parece-me, é seu fundamento, a saber, a integração lógica.

Essa definição provisória consistiria em dizer que o Estado é o que fundamenta a integração lógica e a integração moral do mundo social, e, por conseguinte, o consenso fundamental sobre o sentido do mundo social que é a condição mesma dos conflitos a propósito do mundo social. Em outras palavras, para que o próprio conflito sobre o mundo social seja possível, é preciso haver uma espécie de acordo sobre os terrenos de desacordo e sobre os modos de expressão do desacordo. Por exemplo, no campo político a gênese desse subuniverso do mundo social, que é o campo da alta função pública, pode ser vista como o desenvolvimento progressivo de uma espécie de ortodoxia, de um conjunto de regras do jogo amplamente impostas, a partir das quais se estabelece, no interior do mundo social, uma comunicação que pode ser uma comunicação no e pelo conflito. Se prolongamos essa definição, podemos dizer que o Estado é o princípio de organização do consentimento como adesão à ordem social, a princípios fundamentais da ordem social, e que ele é o fundamento, não necessariamente de um consenso, mas da própria existência das trocas que levam a um dissenso.

Essa atitude é um pouco perigosa porque pode parecer voltar ao que é a definição primeira do Estado, esta que os Estados dão de si mesmos e que foi

retomada em certas teorias clássicas, como a de Hobbes ou a de Locke, para as quais o Estado é, segundo essa crença primeira, uma instituição destinada a servir o bem comum, e o governo, o bem do povo. Em certa medida, o Estado seria o lugar neutro ou, mais exatamente — para empregar a analogia de Leibniz dizendo que Deus é o lugar geométrico de todas as perspectivas antagônicas —, esse ponto de vista dos pontos de vista em um plano mais elevado, que não é mais um ponto de vista já que é aquilo em relação a que se organizam todos os pontos de vista: ele é aquele que pode assumir um ponto de vista sobre todos os pontos de vista. Essa visão do Estado como um quase Deus é subjacente à tradição da teoria clássica e funda a sociologia espontânea do Estado que se expressa nisso que por vezes chamamos de ciência administrativa, isto é, o discurso que os agentes do Estado produzem a respeito do Estado, verdadeira ideologia do serviço público e do bem público.

A TRADIÇÃO MARXISTA

A essa representação ordinária que minha definição parece retomar — vocês verão que, na verdade, ela é muito diferente —, toda uma série de tradições, e em especial a tradição marxista, opõe uma representação antagônica, que é uma espécie de inversão da definição primária: o Estado não é um aparelho orientado para o bem comum, é um aparelho de coerção, de manutenção da ordem pública mas em proveito dos dominantes. Em outras palavras, a tradição marxista não levanta o problema da existência do Estado, e o resolve pela definição das funções que ele preenche; de Marx a Gramsci e a Althusser, e mesmo além, todos sempre insistem em caracterizar o Estado pelo que ele faz e pelas pessoas para as quais ele faz o que faz, mas sem se

interrogar sobre a própria estrutura dos mecanismos que supostamente produzem aquilo que o fundamenta. Evidentemente, é possível insistir mais sobre as funções econômicas do Estado, ou sobre suas funções ideológicas; fala-se de “hegemonia” (Gramsci)⁵ ou de “aparelho ideológico de Estado” (Althusser);⁶ mas a ênfase é sempre posta nas funções, e escamoteia-se a questão do ser ou do fazer dessa coisa que se designa como Estado.

É nesse momento que as questões difíceis se apresentam. Essa visão crítica do Estado costuma ser aceita sem discussão. Se é fácil dizer coisas fáceis sobre o Estado, é porque, tanto por posição como por tradição (penso, por exemplo, no famoso livro de Alain, *Le Citoyen contre tous les pouvoirs*),⁷ os produtores e os receptores de discursos sobre o Estado têm de bom grado uma disposição um pouco anarquista, uma disposição de revolta socialmente instituída contra os poderes. Penso, por exemplo, em certos tipos de teorias que denunciam a disciplina e a coação, e que fazem muito sucesso, e são até mesmo fadadas a um eterno sucesso porque encontram a revolta adolescente contra as coações, contra as disciplinas, e afagam uma disposição primeira com respeito às instituições, o que chamo de humor anti-institucional,⁸ particularmente forte em certos momentos históricos e em certos grupos sociais. Por isso, elas são aceitas incondicionalmente, quando na verdade, a meu ver, não são mais que a inversão pura e simples da definição ordinária, e têm em comum com essa definição reduzir a questão do Estado à questão da função, e substituir o Estado divino por um Estado diabólico, substituir o funcionalismo do melhor — o Estado como instrumento de consenso, como lugar neutro em que se administram os conflitos — por um Estado diabólico, *diabolus in machina*, um Estado que funciona sempre para o que chamo de “o

funcionalismo do pior”,⁹ a serviço dos dominantes, de maneira mais ou menos direta e sofisticada.

Na lógica da hegemonia, os agentes do Estado são pensados como estando a serviço não do universal e do bem público como eles pretendem, mas dos dominantes economicamente e dos dominantes simbolicamente, e ao mesmo tempo a seu próprio serviço, ou seja, os agentes do Estado servem os dominantes econômica e simbolicamente e, servindo, se servem. O que resulta em explicar o que faz o Estado, e o que ele é, a partir de suas funções. Penso que esse erro, digamos funcionalista, que encontramos até mesmo nos estruturo-funcionalistas que foram os althusserianos, os quais na verdade estão muito próximos do melhor dos estruturo-funcionalistas — Parsons e seus sucessores —, já estava na teoria marxista da religião, que consiste em descrever uma instância como a religião por suas funções, sem indagar o que deve ser a estrutura para cumprir essas funções. Ou seja, não se aprende nada sobre o mecanismo quando se interroga apenas a respeito das funções.

(Uma de minhas dificuldades, tratando-se de compreender o que se chama Estado, é que sou obrigado a dizer, em linguagem antiga, alguma coisa que vai contra a metalinguagem, e a arrastar provisoriamente a linguagem antiga para destruir o que ela veicula. Mas se eu substituísse a todo instante o léxico que tento construir — campo do poder etc. —, deixaria de ser inteligível. Pergunto-me constantemente, em especial na véspera de transmitir esses ensinamentos, se poderei algum dia dizer o que quero dizer, se é razoável acreditar nisso... É uma dificuldade muito especial que, creio, é característica dos discursos científicos sobre o mundo social.)

À guisa de síntese provisória, diria que, na medida em que é um princípio de ortodoxia, de consenso sobre o sentido do mundo, de consentimento

muito consciente sobre o sentido do mundo, o Estado cumpre, parece-me, certas funções que a tradição marxista lhe imputa. Ou seja, é como ortodoxia, como ficção coletiva, como ilusão bem fundamentada — retomo a definição que Durkheim aplicava à religião,¹⁰ pois as analogias entre Estado e religião são consideráveis —, que o Estado pode cumprir suas funções de conservação social, de conservação das condições da acumulação do capital — o que dizem certos marxistas contemporâneos.

CALENDÁRIO E ESTRUTURA DA TEMPORALIDADE

Em outras palavras, para resumir antecipadamente o que vou expor a vocês, diria que Estado é o nome que damos aos princípios ocultos, invisíveis — para designar uma espécie de *deus absconditus* — da ordem social, e ao mesmo tempo da dominação tanto física como simbólica assim como da violência física e simbólica. Para fazer com que essa função lógica da integração moral seja compreendida, desenvolverei simplesmente um exemplo que, parece-me, é adequado para mostrar o que eu disse até agora. Não há nada mais banal que o calendário. O calendário republicano com as festas cívicas, os feriados, é algo totalmente trivial em que [não prestamos] atenção. Nós o aceitamos como sendo óbvio. Nossa percepção da temporalidade é organizada em função das estruturas desse tempo público. Em *Les Cadres sociaux de la mémoire*,¹¹ Maurice Halbwachs lembra que os fundamentos de qualquer evocação de lembranças devem ser procurados naquilo que ele chama de quadros sociais da memória, isto é, essas referências propriamente sociais com relação às quais organizamos nossa vida privada. Eis um belo exemplo de público no cerne mesmo do privado: no cerne mesmo de nossa memória encontramos o

Estado, as festas cívicas, civis ou religiosas, e encontramos os calendários específicos das diferentes categorias, o calendário escolar ou o calendário religioso. Encontramos, portanto, todo um conjunto de estruturas da temporalidade social marcada por referências sociais e por atividades coletivas. Constatamos isso no coração mesmo de nossa consciência pessoal.

Poderíamos retomar aqui as análises antigas, mas sempre válidas, que Pierre Janet propunha das condutas do relato:¹² é evidente que quando fazemos um relato que implica uma dimensão temporal, quando fazemos história, orientamo-nos de acordo com divisões que são, por sua vez, o produto da história e tornaram-se os próprios princípios da evocação da história. Halbwachs [notava que] duas pessoas vão dizer: “Em tal ano, eu estava na quinta série, eu estava em tal lugar, éramos colegas de turma...”. Se dois sujeitos sociais podem fazer com que se comunique seu tempo vivido, isto é, um tempo, digamos, incomensurável e incomunicável numa lógica bergsoniana, é na base desse acordo sobre as referências temporais inscritas tanto na objetividade, na forma de um calendário de festas, de “solenizações”, de cerimônias aniversárias, como na consciência, e que estão inscritas na memória dos agentes individuais. Tudo isso está bem ligado ao Estado. As revoluções revisam os calendários oficiais — “oficiais” querendo dizer universais nos limites de uma sociedade determinada, por oposição a privados. Podemos ter calendários privados, mas eles mesmos se situam em relação aos calendários universais: são entalhes em intervalos marcados pelo calendário universal, nos limites de uma sociedade. Façam esse exercício divertido, peguem os feriados de todos os países europeus: as derrotas de uns são as vitórias dos outros... os calendários não se sobrepõem completamente, as festas religiosas católicas têm menos peso nos países protestantes...

Há toda uma estrutura da temporalidade e penso que, se um dia os tecnocratas de Bruxelas quiserem fazer coisas sérias, trabalharão inevitavelmente nos calendários. Nesse momento, descobriremos que estão ligados às festas hábitos mentais extremamente profundos, aos quais as pessoas se apegam muito. Perceberemos que a esses calendários, que parecem óbvios, estão ligadas as conquistas sociais: o 1º de maio é uma data que muita gente não abandonará tão facilmente, o dia de Assunção, para outros, será uma data capital. Lembrem-se do debate desencadeado quando se quis anular a celebração do dia 8 de maio.^a Todo ano compramos um calendário, compramos algo óbvio, compramos um princípio de estruturação absolutamente fundamental, que é um dos fundamentos da existência social, e que faz, por exemplo, com que possamos marcar compromissos. Podemos fazer a mesma coisa para as horas do dia. É um consenso e não conheço anarquista que não acerte o relógio quando passamos ao horário de verão, que não aceite como sendo óbvio todo um conjunto de coisas que, em última análise, remetem ao poder do Estado conforme vemos, aliás, quando diferentes Estados estão envolvidos em algo aparentemente anódino.

Esta era uma das coisas em que eu pensava quando dizia que o Estado é um dos princípios da ordem pública; e a ordem pública não é simplesmente a polícia e o exército, como sugere a definição weberiana — monopólio da violência física. A ordem pública repousa sobre o consentimento: o fato de nos levantarmos na hora supõe aceitarmos a hora. A belíssima análise, perfeitamente intelectual, de Sartre sobre “Sou livre, posso não ir trabalhar, tenho a liberdade de não me levantar” é falsa, embora totalmente sedutora. Além do fato de que essa análise dá a entender que todo mundo é livre de não aceitar, mais profundamente ela diz que o fato de aceitar a ideia da hora já é algo

bastante extraordinário. Nem todas as sociedades, em todos os países, em todos os momentos, tiveram um tempo público. Historicamente, um dos primeiros atos das burocracias civis, dos letrados,^b quando várias cidades se federaram ou quando várias tribos se reuniram, foi a constituição de um tempo público; os fundadores de Estado, se é que é possível fazer genealogias tão longínquas pela comparação antropológica, são confrontados com esse problema. (Quando se trabalha com sociedades sem Estado, sem essa coisa a que chamamos Estado, as sociedades segmentares por exemplo, em que há clãs ou conjuntos de clãs, mas não há órgão central detentor do monopólio da violência física, nem prisões, existe, entre outros problemas, o da violência: como regular a violência quando não há instância acima das famílias envolvidas numa *vendetta*?)

É tradição da antropologia recolher calendários: o calendário agrário dos camponeses, mas também o calendário das mulheres, dos jovens, das crianças etc. Esses calendários não são necessariamente harmonizados no mesmo sentido que nossos calendários. São harmonizados grosso modo: o calendário dos jogos das crianças, o calendários dos meninos, das meninas, dos adolescentes, dos pequenos pastores, dos adultos homens, dos adultos mulheres — cozinha ou trabalhos femininos —, todos esses calendários são harmonizados resumidamente. Mas ninguém pegou uma folha de papel — o Estado é ligado à escrita — para pôr todos esses calendários em paralelo e dizer: “Vejam, há aqui uma pequena defasagem, o solstício de verão com...”. Ainda não há sincronização de todas as atividades. Ora, essa sincronização é uma condição tácita do bom funcionamento do mundo social; seria preciso fazer um recenseamento de todas as pessoas que vivem da manutenção da ordem temporal, que

estão associadas à manutenção da ordem temporal, que estão encarregadas de regular a temporalidade.

Se vocês repensarem em textos muito famosos, como o célebre livro de Lucien Febvre sobre Rabelais,¹³ verão que esse período em que se constitui o que chamaremos de Estado revela coisas interessantes relativas ao uso social da temporalidade, e à regulação coletiva do tempo, que consideramos algo óbvio, com os relógios que tocam mais ou menos na mesma hora, com as pessoas que, todas, têm um relógio. Nada disso é tão antigo assim: não é tão antigo o mundo em que esse tempo público é constituído, instituído, garantido simultaneamente por estruturas objetivas — os calendários, os relógios —, mas também por estruturas mentais, por pessoas que querem ter um relógio e têm o hábito de consultá-lo, marcam compromissos e chegam na hora. Essa espécie de compatibilidade do tempo, que supõe tanto o tempo público como uma relação pública com o tempo, é uma invenção mais ou menos recente, que tem a ver com a construção de estruturas estatais.

Estamos muito longe dos “discursos” gramscianos sobre o Estado e sobre a hegemonia; o que não exclui que os que acertam esses relógios ou estão bem regulados de acordo com esses relógios não tenham um privilégio se comparados com os que são menos regulados. É preciso começar analisando essas coisas antropológicamente fundamentais para compreender o verdadeiro funcionamento do Estado. Esse desvio, que pode parecer uma ruptura com a violência crítica da tradição marxista, me parece absolutamente indispensável.

AS CATEGORIAS ESTATAIS

Pode-se fazer a mesma coisa com o espaço público, mas dando um outro sentido que não este, bastante trivial, que lhe dá Habermas e que todos repetem.¹⁴ Haveria uma análise absolutamente fundamental a fazer sobre o que é a estrutura de um espaço em que o público e o privado se opõem, em que a praça pública se opõe à casa, mas também ao palácio. Há trabalhos sobre essa diferenciação do espaço urbano. Em outras palavras, o que chamamos Estado, o que apontamos confusamente quando pensamos em Estado, é uma espécie de princípio da ordem pública, entendida não só em suas formas físicas evidentes mas também em suas formas simbólicas inconscientes, e tudo indica que profundamente evidentes. Uma das funções mais gerais do Estado é a produção e a canonização das classificações sociais.

Não por acaso há um vínculo entre o Estado e as estatísticas. Os historiadores dizem que o Estado começa com o aparecimento dos recenseamentos, das pesquisas sobre os bens, na lógica do imposto, pois para fazer a tributação é preciso saber o que as pessoas possuem. Eles partem da relação entre o recenseamento — *census* — e o *censor* que constrói os princípios de divisão legítimos, princípios de divisão tão evidentes que não são objeto de discussões. Pode-se discutir a divisão em classes sociais, mas não se discute a ideia de que há divisões. As categorias socioprofissionais do Insee,^c por exemplo, são tipicamente um produto do Estado. Não se trata simplesmente de um instrumento que permite medir, que permite aos que governam conhecer os governados. São também categorias legítimas, um *nomos*, um princípio de divisão universalmente reconhecido nos limites de uma sociedade, a propósito do qual não há que se discutir; é algo que se põe na carteira de identidade, na folha de pagamento: “terceiro nível, índice tal...”. Portanto, somos quantificados, codificados pelo Estado; temos uma identidade de Estado. Entre as

funções do Estado, evidentemente há a produção de identidade social legítima, ou seja, mesmo se não estamos de acordo com essas identidades, devemos aceitá-las. Uma parte dos comportamentos sociais, como a revolta, pode ser determinada pelas próprias categorias contra as quais se revolta aquele que se revolta. É um dos grandes princípios de explicação sociológica: os que têm dificuldades com o sistema escolar costumam ser determinados por suas próprias dificuldades, e certas carreiras intelectuais são inteiramente determinadas por uma relação infeliz com o sistema escolar, isto é, por um esforço para desmentir, sem sabê-lo, uma identidade legítima imposta pelo Estado.

O Estado é essa ilusão bem fundamentada, esse lugar que existe essencialmente porque se acredita que ele existe. Essa realidade ilusória, mas coletivamente validada pelo consenso, é o lugar para o qual somos remetidos quando regredimos a partir de certo número de fenômenos — diplomas escolares, títulos profissionais ou calendário. De regressão em regressão, chegamos a um lugar que é fundador de tudo isso. Essa realidade misteriosa existe por seus efeitos e pela crença coletiva em sua existência, que é o princípio desses efeitos. É alguma coisa que não se pode tocar com o dedo, ou tratar como o faz um agente vindo da tradição marxista que diz: “O Estado faz isso”, “o Estado faz aquilo”. Eu poderia citar-lhes quilômetros de textos com a palavra “Estado” como sujeito de ações, de proposições. É uma ficção absolutamente perigosa, que nos impede de pensar o Estado. Portanto, como preâmbulo gostaria de dizer: cuidado, todas as frases que têm como sujeito o Estado são frases teológicas — o que não quer dizer que sejam falsas, na medida em que o Estado é uma entidade teológica, isto é, uma entidade que existe pela crença.

OS ATOS DO ESTADO

Para escapar à teologia, para poder fazer a crítica radical dessa adesão ao ser do Estado, que está inscrita em nossas estruturas mentais, é possível substituir o Estado pelos atos que podemos chamar de atos de “Estado” — pondo “Estado” entre aspas —, isto é, atos políticos com pretensões a ter efeitos no mundo social. Há uma política reconhecida como legítima, quando nada porque ninguém questiona a possibilidade de fazer de outra maneira, e porque não é questionada. Esses atos políticos legítimos devem sua eficácia à sua legitimidade e à crença na existência do princípio que os fundamenta.

Pego um exemplo simples: o de um inspetor do ensino primário que vai visitar uma escola. Ele tem de cumprir um ato de um tipo perfeitamente particular: vai inspecionar. Representa o poder central. Nos grandes impérios pré-industriais, veem-se surgir corpos de inspetores. O problema que se apresenta de imediato é saber quem inspecionará os inspetores? Quem vigiará os vigilantes? É um problema fundamental de todos os Estados. Pessoas são encarregadas de inspecionar em nome do poder; têm um mandato. Mas quem lhes dá esse mandato? É o Estado. O inspetor que vai visitar uma escola tem uma autoridade que habita sua pessoa. [Os sociólogos Philip Corrigan e Derek Sayer escreveram]: “*States state*”¹⁵ — [os Estados fazem] *statements*, o Estado estatui, o inspetor pronunciará um *statement*.

Analisei a diferença entre um julgamento insultante feito por uma pessoa autorizada e um insulto privado.¹⁶ Nos boletins escolares, os professores, esquecendo os limites de sua tarefa, emitem julgamentos que são insultos; eles têm algo de criminoso porque são insultos autorizados, legítimos.¹⁷ Se dizem

a seu filho, a seu irmão ou a seu namorado: “Você é um idiota!” (“idiota”, de *idios*, quer dizer particular), é um julgamento singular feito sobre uma pessoa singular por uma pessoa singular, portanto reversível. Ao passo que se um professor diz, numa forma eufemística: “Seu filho é um idiota”, isso se torna um julgamento que é preciso levar em conta. Um julgamento autorizado tem a seu favor toda a força da ordem social, a força do Estado. Uma das funções modernas do sistema de ensino é conferir diplomas de identidade social, diplomas da qualidade que mais contribui para definir a identidade social hoje, a saber, a inteligência — no sentido social do termo.¹⁸

Aí estão, portanto, exemplos de atos de Estado: são atos autorizados, dotados de uma autoridade que, gradualmente, por uma série de delegações em cadeia, remete a um lugar último, como o é o deus de Aristóteles: o Estado. Quem garante o professor? O que é que garante o julgamento do professor? Essa regressão, a encontramos em campos completamente diferentes. Se observamos os julgamentos da justiça, é ainda mais evidente; da mesma maneira, se pegamos a autuação de um guarda, ou o regulamento elaborado por uma comissão ou promulgado por um ministro. Em todos os casos, estamos diante de atos de categorização; a etimologia da palavra “categoria” — de *catagorein* — é “acusar publicamente”, e mesmo “insultar”; o *catagorein* de Estado acusa publicamente, com a autoridade pública: “Eu o acuso publicamente de ser culpado”; “Eu certifico publicamente que você é professor titular de universidade”; “Eu o sanciono”, com uma autoridade que autoriza ao mesmo tempo o julgamento e, evidentemente, as categorias segundo as quais o julgamento é constituído. Pois o que está escondido é a oposição inteligente/não inteligente; não se apresenta a questão da pertinência dessa

oposição. É este o tipo de passe de mágica que o mundo social produz constantemente e que torna muito difícil a vida do sociólogo.

Sair da teologia é, portanto, muito difícil. Mas voltemos às coisas sobre as quais devemos nos pôr de acordo. Vocês concordarão que esses exemplos que citei são atos de Estados. Têm em comum ser ações feitas por agentes dotados de uma autoridade simbólica, e seguidas de efeitos. Essa autoridade simbólica, pouco a pouco, remete a uma espécie de comunidade ilusória, de consenso último. Se esses atos obtêm o consentimento, se as pessoas se inclinam — ainda que se revoltam, sua revolta supõe um consentimento — é que no fundo participam consciente ou inconscientemente de uma espécie de “comunidade ilusória” — é uma expressão de Marx a respeito do Estado¹⁹ —, que é a comunidade de pertencimento a uma comunidade que chamaremos de nação ou Estado, no sentido de conjunto de pessoas reconhecendo os mesmos princípios universais.

Será preciso refletir também nas diferentes dimensões próprias a esses atos de Estado: a ideia de oficial, de público e de universal. Há pouco contrapós o insulto e o julgamento autorizado e universal — nos limites de uma circunscrição, de uma competência juridicamente definida, de uma nação, de certas fronteiras de Estado. Esse julgamento pode ser proferido abertamente, por oposição ao julgamento como o insulto, que tem algo não só de oficioso mas de um pouco vergonhoso, quando não fosse porque pode ser modificado. O julgamento autorizado é, portanto, enquadrado em seu fundo e em sua forma. Entre os constrangimentos que se impõem aos detentores de uma capacidade de julgamento oficial, há a necessidade de respeitar as formas que fazem que o julgamento oficial seja realmente oficial. Haveria o que dizer sobre esse formalismo burocrático que Weber opunha ao formalismo mágico,

este que se respeita num ordálio proferindo-se uma fórmula mágica (“Abrete, Sésamo!”). Para Weber, o formalismo burocrático não tem nada a ver com um formalismo mágico: ele não é respeito mecânico, arbitrário, a um rigor arbitrário, mas respeito a uma forma que autoriza, porque é conforme às normas coletivamente aprovadas, tacita ou explicitamente.²⁰ Nesse sentido, o Estado também está do lado da magia (eu dizia há pouco que, para Durkheim, a religião era uma ilusão bem fundada), mas é uma magia absolutamente diferente dessa em que se pensa em geral. Gostaria de tentar prolongar a investigação em duas direções.

(Assim que se trabalha sobre um objeto do mundo social, encontram-se sempre o Estado e os efeitos do Estado sem necessariamente procurá-los. Marc Bloch, um dos fundadores da história comparada, diz que para estudar os problemas de história comparada é preciso partir do presente. Em seu famoso livro sobre a comparação entre a senhoria francesa e o solar inglês,²¹ ele parte da forma dos campos na Inglaterra e na França e das estatísticas sobre a taxa de camponeses na França e na Inglaterra; é a partir daí que levanta certo número de questões.)

Portanto, tentarei descrever como encontrei o Estado em meu trabalho; em seguida, procurarei fazer uma descrição da gênese histórica dessa realidade misteriosa. Descrevendo melhor a gênese, compreende-se melhor o mistério, veem-se as coisas formar-se a partir da Idade Média e tomando os exemplos francês, inglês e japonês. Deverei justificar-me sobre o tipo de trabalho histórico que tenho a lhes propor, trabalho que suscita formidáveis problemas que não quero abordar ingenuamente: as preliminares metodológicas tomarão muito tempo em relação à substância. E vocês dirão: “Ele nos fez muitas perguntas e deu poucas respostas...”.

Os exemplos que tomei inscrevem-se numa tradição de reflexão socio-linguística ou linguística sobre a noção de performativo, mas ao mesmo tempo correm o risco de ainda parar em representações pré-construídas daquilo que há por trás dos efeitos do Estado.²² Para tentar dar uma ideia desses mecanismos que produzem efeitos de Estado e aos quais ligamos a ideia de Estado, resumirei uma pesquisa que fiz há muitos anos sobre o mercado da casa própria, da produção e da circulação desse bem econômico de dimensão simbólica que é a casa.²³ Gostaria de mostrar, a propósito desse exemplo muito concreto, de que forma o Estado se manifesta. Hesitei muito antes de contar a vocês esse exemplo porque eu poderia dedicar o curso deste ano a contar a própria pesquisa. Em certa medida, o metadiscurso que vou fazer sobre esse trabalho é um pouco absurdo, já que supõe que ele seja conhecido nos detalhes e em seus meandros. São as contradições do ensino... Não sei como articular a pesquisa com seu ritmo, suas exigências, e o ensino que me esforço em orientar no sentido da pesquisa.

O MERCADO DA CASA PRÓPRIA E O ESTADO

Iniciei essa pesquisa sobre o mercado da casa própria tendo no espírito questões bastante banais, bastante triviais, que são regularmente levantadas pelos pesquisadores: por que as pessoas são proprietárias e não locatárias? Por que em certo momento começam a comprar e não mais a alugar? Por que categorias sociais que não compravam começam a comprar, e quais são essas categorias sociais? Diz-se que globalmente o número de proprietários cresce, mas não se olha como se distribuem, no espaço social, as taxas de crescimento diferenciais conforme as classes. É preciso, primeiro, observar, mensurar: a

estatística está aí para isso. Fazemos toda uma série de perguntas: quem compra, quem aluga? Quem compra o quê? Quem compra como? Com que tipo de empréstimo? Depois, chegamos a indagar: mas quem produz? Como se produz? Como descrever o que eu chamaria de setor que constrói casas individuais? Existem lado a lado pequenos artesãos que fazem uma casa por ano, e grandes construtoras ligadas a enormes poderes bancários que fazem 3 mil casas por ano? É o mesmo universo? Há uma real concorrência entre eles? Quais são as relações de força? Portanto, perguntas clássicas. As operações da pesquisa foram extremamente diversas: entrevistas com compradores — por que comprar em vez de alugar? —, observações, registros de escrituras e negociações, contratos entre o comprador e o vendedor, estudo de vendedores, de suas estratégias, e até a escuta das representações que os compradores produziram [diante] dos vendedores.

O que é interessante é que, progressivamente, por uma espécie de regressão imposta pela própria lógica da pesquisa, o centro da pesquisa se deslocou: o que era de início um estudo das transações, dos constrangimentos que pesavam sobre o negócio, das condições econômicas e culturais que determinavam a escolha, e que era a busca de um sistema de fatores explicativos da opção entre tornar-se inquilino ou tornar-se proprietário, e proprietário disto mais que daquilo, inquilino disto mais que daquilo, essa interrogação aos poucos regrediu a ponto de, no texto final, representar 5%, isto é, uma dezena de páginas. O centro de interesse da pesquisa deslocou-se para as condições institucionais da produção tanto da oferta como da demanda de residências. Muito depressa viu-se que, para compreender o que acontece na negociação entre um vendedor específico e um comprador específico — conjuntura

aparentemente aleatória —, era preciso regredir pouco a pouco, e no final dessa regressão encontrava-se o Estado.

No Salão da Casa Própria, em Paris, chega um comprador, meio encabulado, acompanhado da mulher e de dois filhos; pede uma casa. Alguém se dirige a ele, gentilmente, porque ele tem mulher e dois filhos, é um cliente sério... Se é uma mulher sozinha, sabe-se que ela dirá: vou ver com meu marido, portanto o vendedor não se apressa. Ele diz ao casal: “Venham se sentar”. Convém dizer as coisas nos detalhes concretos para mostrar que o Estado está ali. No início, eu não tinha partido com a ideia de estudar o Estado: ele se impôs a mim. Para compreender o que se passou nesse encontro singular, foi preciso fazer tudo o que evocarei aqui rapidamente, quando, pensando bem, seria preciso estudar o Estado francês até a Idade Média...

Dois pessoas se falam: um vendedor meio apressado, que primeiro deve avaliar se tem diante de si um cliente sério ou não sério. A partir de uma sociologia espontânea, mas que é muito boa, ele sabe que o comprador mais frequente é o casal com dois filhos. Ele deve perder o menor tempo possível, precisa, portanto, antecipar. Se o negócio vale a pena, e tendo determinado que vale a pena, deve, também, acelerar o processo. A comunicação, a estrutura do intercâmbio, é muito padronizada, muito estereotipada; sempre assume a seguinte forma: por alguns minutos, o comprador, apelando para tudo o que lhe dizem os amigos ou a sogra ao lhe emprestar dinheiro, faz algumas perguntas ao vendedor para tentar pô-lo em concorrência com outros possíveis vendedores, para tentar obter informações e ver se não há problemas ocultos. A situação se inverte mais ou menos depressa; às vezes, na terceira pergunta o comprador está nocauteado. O vendedor toma a palavra e de questionado vira

questionador: submete o comprador potencial a um exame em regra sobre suas capacidades de pagamento.

Evidentemente, o comprador potencial torna-se alvo de uma espécie de avaliação social; é sua identidade como cliente do banco que está em jogo. O vendedor costuma dispor de argumentos bem preparados; é uma característica da situação burocrática que sempre esquecemos, sobretudo quando não fazemos pesquisa empírica: se vocês partem do Estado como fazia [Nicos] Poulantzas, jamais chegarão a isso. O vendedor, diante do comprador, está numa relação perfeitamente dissimétrica. Para o vendedor, o comprador é um número numa série, ele viu outros e verá outros; tem antecipações genéricas sociologicamente fundadas, e, portanto, estratégias genéricas adaptadas a tudo, que são válidas já que validadas pela experiência. Diante dele, o comprador é alguém que vive uma situação única, que provavelmente não se reproduzirá. De um lado, tem-se o repetitivo, e de outro, o único; quem está do lado do repetitivo se beneficia ao mesmo tempo de sua experiência acumulada e, ademais, de uma experiência acumulada por outros. Às vezes também dispõe de uma experiência vicária, de tipo burocrática, na forma de argumentações, de protocolos já prontos, de formulários, isto é, de um capital burocrático racional, informacional, o que já é considerável. Mas, se parássemos aí, esqueceríamos o essencial, que é o fato de que ele tem também atrás de si uma força considerável: o poder que lhe dá o fato de ser mandatário de uma organização que age em nome de um banco; ele é o delegado de uma instituição de crédito. Aparentemente, vende casas; na verdade, vende crédito que permite comprar a casa.

A análise de discurso que estuda o discurso sem estudar as condições sociais da produção do discurso não compreende nada. (Eu era especialmente

atento às condições implícitas da produção de discurso.) Há a definição aparente da situação: o cliente vem comprar uma casa de alguém que vende casas e que está em concorrência com outros vendedores de casas. A definição real se afirmará muito depressa: o comprador vem comprar um crédito para poder comprar uma casa. Ele terá a casa correspondente a seu crédito, isto é, a seu valor social medido pelos padrões do banco. “Quanto você vale?” — esta é a pergunta que faz o vendedor, armado para avaliar o valor social do cliente de modo tão econômico quanto possível, no menor tempo possível. Por trás dele, há a autoridade do banco que o delega; nesse sentido, ele é um burocrata. Segunda propriedade do burocrata: discurso genérico contra singular, e delegado, já que ele tem uma delegação. Ele pode dizer: “Está bem”, “não está bem”, “você conseguirá forçando um pouco, se fizer um esforço”. Isso lhe permite transformar-se em protetor, em especialista que dá conselhos e avalia as capacidades. Por trás dessa estrutura de relação de troca há uma relação de força econômica e simbólica.

Dito isto, se escutamos o vendedor, vemos que existe um terceiro nível na força do vendedor: ele não é simplesmente um agente privado de um banco privado, é também um agente do Estado, no sentido em que diz: “Você tem direito a... Não, aqui você não pode...”. É um agente que manipula competências jurídicas e financeiras; tem uma calculadora e calcula sem parar, é um modo de lembrar sua autoridade... Essas situações, evidentemente, são muito sofridas para o cliente, que descobre que o que é medido é seu valor social: ele chega com sonhos, vai embora com uma realidade. A quarta função do vendedor é fazer o cliente desinvestir. O cliente chega, precisa de tantos metros quadrados, precisa da luminosidade à esquerda etc. O vendedor lhe diz: “Eis o seu valor mercantil, eis o que você vale; a partir do que vale, eis a

casa que pode ter. Se quiser duzentos metros quadrados, será a duzentos quilômetros do centro da cidade; se quiser cem metros quadrados, será a cem quilômetros”. Os dois parâmetros da negociação serão a distância e a área. O vendedor dirá o tempo todo: “Você tem direito a..., você não tem direito a... Tendo em vista o que você tem, existe a APL [ajuda personalizada à moradia], que é uma espécie de subsídio destinado a ajudar o acesso à propriedade”.

Vê-se que é muito complicado e que não se pode decidir e dizer que “o banco está a serviço do Estado” ou que “o Estado está a serviço do banco”. O vendedor (para as casas Phénix, em geral é um antigo operário) não tem mandato explícito do Estado nem qualquer mandato oficial; não foi consagrado como vendedor legítimo de casas legítimas pelo Estado legítimo, mas agirá como agente do Estado e dirá: “Eu conheço as tabelas, eu lhe digo aquilo a que você tem direito; você tem dois filhos, portanto tem direito a tal subsídio”. Portanto, somos remetidos ao princípio da produção dos auxílios à moradia. Como isso é produzido? Por quem? Sob que condições? Em que universo? Somos remetidos também ao princípio de produção das regras que regem a administração do crédito. Por exemplo, na invenção, nos anos 1960, do crédito personalizado, encontra-se o problema da avaliação do comprador pelo vendedor. O crédito personalizado é dado não em função da posse de bens visíveis, mas em função do que os economistas chamam de renda permanente: o que é avaliado é o que você vale na escala de sua vida. É bastante fácil de calcular, sobretudo se você é funcionário público. Se tem uma carreira, pode-se calcular o que você vale, isto é, o conjunto do dinheiro que ganhará ao longo da vida. Por trás dessa avaliação, há toda uma estrutura jurídica, regras que regem o crédito e regras instituídas que regem os auxílios ao crédito.

Essa negociação se concluirá ou não por um contrato que intitulei “contrato sob coerção”, pois a pessoa tem de se dobrar a certas exigências e acredita estar negociando, quando na verdade o jogo está decidido de antemão e é possível prever o tamanho da casa que terá. Para compreender esse jogo aparentemente livre que se joga na negociação, é preciso, portanto, recuar em toda a estrutura jurídica que sustenta o que se pode chamar produção da demanda. Se as pessoas não abastadas, sem muito dinheiro para as primeiras prestações (é o caso dos operários qualificados, dos operários especializados, de todos aqueles que fazem com que hoje se fale de sobre-endividamento), podem aceder ao sonho da casa própria, é porque toda uma série de facilidades foi posta em prática por pessoas que podemos enquadrar na categoria de Estado, sob certas condições.

A COMISSÃO BARRE SOBRE A MORADIA

Do lado da oferta, encontro o mesmo problema. Nos anos 1970, houve uma espécie de boom; construtoras produziam muitas casas com processos industriais, em série, apoiando-se fortemente nos bancos, que, simultaneamente, garantiam essas empresas e lhes forneciam os meios de produção. Podemos indagar como foi que entraram no mercado e como triunfaram, dado que, por motivos históricos, as expectativas dominantes em matéria de moradia são expectativas de casas fabricadas à mão por pedreiros, uma por uma... A questão é enviada às instâncias centrais. Um movimento de reforma, nos anos 1970-3, instalou comissões e comitês, dos quais o mais importante foi a Comissão Barre.²⁴ Os regulamentos que regem a “ajuda à pedra” — que

ajudava essencialmente os construtores — se transformaram em “ajuda à pessoa” — ajudando essencialmente os compradores.

Fui levado a estudar o universo das pessoas que opinaram nesse conjunto de decisões. Não pensei nas perguntas tradicionais do tipo: O que é o Estado? Será que a grande banca se serviu do Estado para impor uma política favorável ao desenvolvimento de certo tipo de propriedade permitindo vender a crédito e pedindo que o crédito se desenvolvesse? Quem serve a quem? Indaguei, ao contrário, quais eram os agentes que agiam, a fim de compreender a gênese dessas regras que são operantes até mesmo por meio do vendedor comum. Constituí o universo dos agentes agindo a partir de dados objetivos que os caracterizam (O diretor de construção do Ministério das Finanças é eficiente? O diretor do Ministério dos Negócios Sociais que, através do Estado, pode conseguir empréstimos para as pessoas é eficiente?). E também a partir de informações estatutárias (Tal agente do Estado tem por função intervir? Assim como o inspetor é mandatado para inspecionar, ele o é para decidir se haverá créditos ou não?). Por exemplo, as Direções Departamentais do Equipamento e o Ministério do Equipamento^d não podem, é óbvio, ser esquecidos: peguei pessoas cuja definição oficial era tal que elas podiam ser consideradas a priori como se estivessem agindo, e confrontei-as com o que diziam informantes de acordo com o método reputacional (será que fulano foi importante?). Encontrei altos funcionários, banqueiros (várias vezes eles tinham sido, anos antes, altos funcionários). Daí o problema: onde passa a fronteira? Essa famosa articulação entre o Estado e os bancos ou as grandes indústrias costuma se dar por meio dessas pessoas, mas sob formas que não são, de jeito nenhum, as que descreve a teoria em termos de funções. Descubro, portanto, altos funcionários dos ministérios das Finanças, do Equipamento, do serviço

das Pontes,^e prefeitos de grandes cidades, representantes de associações e dos HLM,^f agentes sociais que lidam com essas questões, que estão implicados nisso, para quem vale a pena lutar, pessoas dispostas a morrer pela ajuda à pedra.

Agora, trata-se de saber quais são os princípios segundo os quais esse universo vai funcionar: terei, de um lado, o Estado, e de outro, os organismos locais? É assim que as pessoas pensam. Conforme a sociologia espontânea que está na consciência de todos os altos funcionários, há o central e o local. Encontra-se aí uma das categorias fundamentais de toda uma sociologia: central/periférico, central/local... Isso é facilmente aceito, na forma de taxinomias. O central é o Estado. É a visão que eles têm de si mesmos: possuem interesses mais gerais, por oposição às pessoas que são locais, particulares, sempre suspeitas de ser a expressão de lobbies, como o dos HLM, por exemplo. São indivíduos que têm histórias, trajetórias, passaram no espaço que estou constituindo, ocuparam sucessivamente diferentes funções, carregam em seus habitus, portanto em suas estratégias, todo seu itinerário anterior. Suponho que esse espaço tenha uma estrutura, não seja feito de qualquer jeito. Pela análise estatística, tento separar a estrutura tal como ela aparece, tomando o conjunto dos agentes pertinentes e o conjunto das propriedades pertinentes.

Vocês me perguntarão: quais são os critérios? O primeiro é pegar os agentes pertinentes porque eles têm algo a ver com esse problema e têm certo poder sobre esse problema; possuem o poder específico, que permite ser eficiente, produzir efeitos. Em segundo lugar, é considerar as propriedades pertinentes, isto é, as propriedades necessárias para ser eficiente nesse campo. Estamos no “círculo hermenêutico”, como dizem eruditamente os alemães: como se determina isso? Isso se faz tasteando, porque é o próprio objeto da

pesquisa, isso se faz tentando sucessivamente. Determinam-se as propriedades que fazem com que se seja eficiente. Por exemplo, o fato de ser inspetor de Finanças é muito importante, ou o fato de ser engenheiro da École des Mines ou da École de Ponts et Chaussées. A partir dessas propriedades de eficiência, construo o espaço objetivo, a estrutura desse espaço, que se poderia chamar de equilíbrio das forças, ou divisão em campos. Portanto, há um espaço complexo com divisões.

Em seguida, faço uma crônica dessas reformas; entrevisto informantes, escolhidos evidentemente entre as pessoas que tiveram um papel eminente nessa empresa — de qualquer maneira, os bons informantes são os que são informados, e para ser informado é preciso estar dentro —, pessoas que participaram das comissões, que sabem contar como os membros das comissões foram escolhidos, o que é determinante... Pode-se determinar o que sairá de uma comissão a partir da composição da comissão. Reconstituo a crônica, como faria um historiador, do que aconteceu no processo que levou à elaboração do regulamento cujos efeitos vejo entre os vendedores de bens. Relato o conjunto dos acontecimentos pertinentes, e apenas estes, isto é, o que é preciso saber para compreender. Em outras palavras, não é um relatório formal, é um relatório dos acontecimentos capazes de explicar.

(Isso não quer dizer necessariamente que um historiador, fazendo um bom relatório dos acontecimentos que permite explicar, sempre se dê conta dos princípios a partir dos quais ele seleciona os acontecimentos. Marc Bloch falava do ofício de historiador:²⁵ é um habitus a partir do qual é possível operar seleções metódicas, sem que elas sejam constituídas em método explícito. O recurso à história é muito útil: o fato de se apresentar como historiador

permite obter informações que a mim, na qualidade de sociólogo, teriam sido de imediato recusadas.)

Eu formulara a hipótese de que, sendo as estruturas relativamente in-variantes, se eu estudasse as estruturas de vinte anos antes, estudaria as estruturas atuais. Portanto, faço o relato; em seguida, apresento a estrutura do espaço em que aconteceu o que conta o relato, com os nomes próprios e as características das pessoas que têm esses nomes próprios. Eis a estrutura do espaço dos agentes que produziram essa história.²⁶ Será que essa estrutura a torna inteligível? Estou surpreso de ver a que ponto a estrutura do campo de forças, a distribuição dos campos, explicava as oposições de que falo. Vê-se, grosso modo, que o lugar em que se gera esse regulamento — “regulamento” sendo uma palavra de Estado — é um espaço estruturado em que há representantes do campo administrativo, altos funcionários e representantes do campo econômico e do campo político local, prefeitos... Portanto, é uma primeira oposição.

Segunda oposição: no interior do campo administrativo, há uma oposição entre os que estão do lado do Ministério das Finanças e os que estão do lado do Ministério do Equipamento, o lado técnico. Essa oposição é muito interessante. A implicação dessa oposição está entre os que são por uma ajuda à pedra, isto é, uma forma mais estatal de apoio à moradia, uma forma coletiva, coletivista (é o auxílio aos HLM, às construções coletivas), e os que são por uma ajuda mais liberal, pessoal, personalizada, personalista, giscardiana. Do lado do setor administrativo, encontra-se uma oposição entre os que estão do lado do estatal e os que estão do lado do liberal. Opõe-se o Estado à liberdade, o Estado ao mercado, mas, se vocês encontram o mercado no Estado, então a coisa complica... Podemos indagar por que os engenheiros da

École des Ponts estão do lado do Estado, do coletivo, e do coletivismo. Eles são de formação politécnica, não são nada suspeitos... Ora, estão do lado do social, do coletivo, do lado do passado, da conservação, contra os liberais que querem fazer uma reflexão liberal, antecipando o destino ulterior da política.

Entre as teorias neomarxistas do Estado, uma, desenvolvida pelo alemão Hirsch, insiste no fato de que o Estado é o lugar da luta de classes, de que o Estado não é bobamente o instrumento da hegemonia da classe dominante.²⁷ Há no seio do Estado pessoas que são mais do lado liberal que do lado estatal. É um grande motivo de luta. Se retraduzirmos isso em termos de divisão política, teremos de preferência os socialistas de um lado, os liberais de outro. Ora, penso que para compreender essa oposição é preciso referir-se à história dos corpos considerados e ao interesse que os corpos correspondentes (os engenheiros técnicos e os inspetores das Finanças) têm numa política ou na outra. Para compreender o interesse dos corpos técnicos por uma atitude que se pode chamar de “progressista”, é preciso supor que eles têm um interesse de corpo ligado a posições progressistas. Não é por serem progressistas que são a favor de uma posição progressista, mas por pertencerem a um corpo associado a uma forma de regulamento progressista. Uma vez que uma “conquista social” foi inscrita numa instituição de Estado, num corpo constituído cuja existência está associada à perpetuação dessa coisa (Ministério dos Negócios Sociais), estamos certos de que haverá no corpo de Estado uma defesa dessa conquista social, ainda que os beneficiários desapareçam e não estejam mais lá para protestar. Estou, aqui, levando longe o paradoxo, mas penso que é muito importante.

Em outras palavras, o Estado não é um bloco, é um campo. O campo administrativo, como setor particular do campo do poder, é um campo, isto é,

um espaço estruturado segundo oposições ligadas a formas de capital específicas, interesses diferentes. Esses antagonismos, cujo lugar é esse espaço, têm a ver com a divisão das funções organizacionais associadas aos diferentes corpos correspondentes. A oposição entre ministérios financiadores e ministérios gastadores ou sociais faz parte da sociologia espontânea da alta função pública: enquanto houver ministérios sociais haverá uma certa forma de defesa do social. Enquanto houver um Ministério da Educação Nacional, haverá uma defesa da Educação que será imensamente autônoma em relação às características dos que ocupam essas posições.

Terceira oposição: em minha crônica, por meio de indícios objetivos e de informantes, vi aparecerem heróis, personagens de quem se dizia serem os autores dessa revolução burocrática. Pensei: o que estou estudando aqui? Estudo uma revolução específica, isto é, uma revolução burocrática, a passagem de um regime burocrático para outro. Lido com revolucionários específicos. Estudando quem são essas pessoas, poderei talvez responder à pergunta: o que é preciso ser para fazer a revolução burocrática? Ora, ocorre que, por milagre, o terceiro fator isola essas pessoas e praticamente todas as pessoas designadas como revolucionárias por indicadores objetivos e indicadores reputacionais, e por estes apenas. Essas pessoas, que propriedades têm? São muito dispersas, estão nos quatro cantos do espaço. Têm em comum propriedades muito surpreendentes: uma grande herança burocrática — costumam ser filhos de altos funcionários, fazem parte da grande nobreza de Estado, isto é, têm vários quartos de nobreza burocrática. Eu tenderia a pensar que, para fazer uma revolução burocrática, é preciso conhecer bem o aparelho burocrático.

Por que Raymond Barre foi nomeado presidente da comissão que teve um papel decisivo? Pode-se fazer uma sociologia dos indivíduos (sociologicamente construídos) e do que eles fazem em situações muito particulares.²⁸ Esses heróis revolucionários, esses inovadores que constituem essa vanguarda burocrática têm propriedades muito surpreendentes: acumulam propriedades um tanto improváveis no universo. São pessoas que estão no setor técnico, politécnico, mas fizeram econometria e cursaram a Escola de Ciências Políticas. Duplicam seu capital burocrático corrente com um capital técnico, teórico: podem impressionar os homens políticos calculando os custos e os lucros das diferentes forças políticas. Ou são inspetores de Finanças, que transgrediram o tabu e foram presidir as comissões de HLM. Robert Lion, atual presidente da Caisse des Dépôts, fez um ato de rebaixamento, considerado no meio como perfeitamente bárbaro: ele foi do mais alto para o mais baixo do espaço estatal e burocrático; é um personagem cruzado, em situação ambígua.²⁹

Essa história explicativa, essa sociogênese era indispensável para compreender o que acontecera na conversa entre um vendedor e um comprador, para entender a evolução das estatísticas da casa própria, e o fato de que os proprietários sempre têm na cabeça os espaços sociais elaborados em *La Distinction* — o lado direito do espaço social é constituído pelos detentores de capital econômico mais que de capital cultural.³⁰ Ora, o grande impulso do acesso à casa própria operou-se do lado esquerdo do espaço social entre as pessoas que têm mais capital cultural que capital econômico. Foi aí que as taxas de crescimento foram mais fortes. Posso encontrar, no nível político, a fórmula política, a um só tempo astuta e ingênua, que foi capaz de inspirar os responsáveis por essa política: “Vamos associar o povo à ordem estabelecida por meio do vínculo que é a propriedade”. Está dito explicitamente nos textos

de Valéry Giscard d'Estaing, e em todos os que cercam as reformas como estas. Na crônica, há todo um trabalho profético de conversão, pessoas que escrevem artigos, que fazem modelos matemáticos, que se servem de todos os instrumentos de convicção. Nas sociedades modernas, a matemática se tornou um grande instrumento de convicção política. Essas pessoas têm uma intenção política que repousa numa filosofia: o apego à ordem social passa pela adesão à propriedade, e fazer aderir à ordem estabelecida o lado esquerdo do espaço social é operar uma mudança considerável. Para compreender certas mudanças do universo político francês é tão importante passar por políticas de habitação como passar pelos discursos de Jean Daniel (da revista *Nouvel Observateur*) ou pelo discurso do Partido Comunista, que pode ser, ao contrário, determinado por essas mudanças.

Compreende-se como, a partir de um programa político apresentado por certos indivíduos, gerou-se um regulamento eficiente que comanda a demanda, a oferta, o mercado, e constrói inteiramente o mercado. É uma das funções do Estado construir mercados. Como esse regulamento é, em seguida, aplicado? Como, concretamente, os agentes sociais, no nível do departamento, no nível de uma cidade, vão aplicá-lo? Aí encontraríamos os atos, os *statements* de que eu falava há pouco: o alvará de licença para construção, a concessão de privilégios, de derrogações, de autorizações. Certos regulamentos determinam que os telhados devem ultrapassar vinte centímetros e não mais. É totalmente arbitrário. Todos os arquitetos dizem: “Não é possível, por que não 25 centímetros, por que não 23?”. Esse aspecto arbitrário é gerador de uma forma específica de proveito burocrático: seja aplicar o regulamento de maneira muito estrita, para em seguida afrouxar, seja abrir uma exceção. Uma dialética, a que chamo dialética do direito e do privilégio,³¹ termina na

propina, nos “escândalos”. Encontra-se a gestão ordinária do Estado pelos depositários desse poder.

Fiz uma regressão teórica mínima em direção da causa histórica imediata. Para compreender esse corte histórico que explica outro corte histórico, é preciso regredir. O que é fazer essa história? Fazer a história do campo administrativo — a de todo o Estado deveria ser feita — não seria uma série de cortes do tipo destes que fiz para cada um dos regulamentos promulgados pelo Estado? (Depois, ficamos intimidados de dizer “o Estado...”. Não posso mais dizer uma frase começando por “o Estado...”) Tomei o exemplo do auxílio à moradia. Seria preciso fazer a mesma coisa com a Seguridade Social. Cada momento, para ser completamente inteligível, apela para o conhecimento de todos os cortes anteriores. Para compreender a complexidade de um corpo técnico, é preciso saber que os corpos técnicos foram criados em tal ano, na França, que se constituíram em escala local, depois em escala nacional... Infelizmente, nas ciências sociais estamos diante desse problema que consiste em fazer programas impossíveis. Talvez o maior mérito do que farei seja justamente fazer um programa de pesquisa impossível.

a Dia em que se comemora a vitória dos Aliados na Segunda Guerra Mundial. (N. T.)

b No original: *clerc*. Pierre Bourdieu joga com a polissemia da palavra, que ao longo dos séculos adquiriu diversos significados, além do original *clérigo*. Nesta tradução *clerc* será traduzido, dependendo do contexto, por suas várias acepções: *clérigo*, *letrado*, *especialista*, *escrevente*, *funcionário*. Desde o panfleto de Julien Benda *La Trahison des clercs*, de 1927, o substantivo

também adquiriu a acepção de *intellectual*, à qual, porém, não recorremos. Agradecemos a Remi Lenoir, um dos organizadores deste livro, a sugestão desta nota de rodapé. (N. T.)

c Institut National de la Statistique et des Études Économiques, o instituto de estatísticas oficial da França. (N. T.)

d Na época, o Ministère de l'Équipement cuidava basicamente de construção, urbanismo e transporte. (N. T.)

e Service des Ponts et Chaussées [Serviço de Pontes e Estradas]: repartição pública encarregada da construção e manutenção das vias públicas. (N. T.)

f HLM: *habitation à loyer modéré*, moradia de aluguel moderado. Na prática, prédios e conjuntos habitacionais construídos pelo Estado, em geral em subúrbios, desde o final da Segunda Guerra Mundial, mas também em bairros centrais das grandes cidades. (N. T.)

Curso de 28 de novembro de 1991

A história como objeto de lutas — O campo jurídico: um enfoque histórico — Funções e funcionários — O Estado como fictio juris — O capital jurídico como capital linguístico e como domínio prático — Os juristas diante da Igreja: a autonomização de uma corporação — Reforma, jansenismo e juridismo — O público: uma realidade sem precedente que não termina de acontecer

A HISTÓRIA COMO OBJETO DE LUTAS

[Na última sessão, analisei] essa história um tanto estranha das relações entre o rei e o Parlamento a propósito da instituição chamada leito [de justiça]. Tentei mostrar que essa instituição era objeto de uma luta permanente entre os dois personagens sociais que ali se confrontavam, e que essa confrontação se referia ao próprio sentido da instituição. Creio que é um princípio muito geral das coisas sociais: as entidades sociais, as instituições, são constantemente campos de luta entre os próprios agentes que participam dessas instituições, quanto ao sentido, quanto ao uso etc. No caso particular do leito [de justiça] do rei, essa instituição era objeto de uma luta de poder relativa simultaneamente aos detalhes da prática, aos detalhes do protocolo, do cerimonial, e da própria história da instituição. O interesse dessa retrospectiva histórica é que ela leva o historiador a descobrir que o objeto da história é um campo de luta histórica, o que poucos historiadores sabem cabalmente. Eles costumam acreditar que contar uma história é contar o que é uma realidade histórica, quando na verdade as realidades históricas, como todas as realidades sociais, são realidades em que se trata da realidade que o cientista estuda. São entidades por si mesmas objetos de construção, e de construção conflitiva. Os dois historiadores [em quem me apoio], Sarah Hanley, de quem lhes falei, e Keith Baker, de quem vou lhes falar hoje, insistem muito — porque não podem deixar de ver — no fato de que as pessoas que se encontram envolvidas nessa luta a respeito das instituições utilizam constantemente a história como arma para pensar a instituição, mas também para impor sua construção da instituição e, através disso, seu poder sobre a instituição.

Por exemplo, Louis Adrien Le Paige, de quem falarei hoje, foi uma espécie de escrivão, cuja profissão tinha uma relação com a história, e que fez ressurgir toda uma história semirreal e semimítica da própria instituição do Parlamento. A história está, portanto, na própria história, é um instrumento e um objeto de luta, e penso que é uma lição importante que se deve ter no espírito quando se trabalha sobre um material histórico. Nessa luta, os dois partidos — o partido do rei e o partido do Parlamento — servem-se da história, e muito particularmente da história do direito, da história dos precedentes jurídicos, para tentar impor sua visão da instituição — o partido do rei vendo no Parlamento uma instituição puramente judiciária acantonada em funções de registro das decisões do rei, e o partido parlamentar vendo no leito [de justiça] do rei uma instituição que dá a ocasião aos parlamentares de exercerem o direito de admoestação e afirmarem assim seu estatuto de colegisladores, portanto seu poder legislativo e não mais apenas o judiciário. Os juristas estão divididos — como eu tinha indicado na última vez, mas insisto muito nisso hoje: eles começam, desde o século XVI, a constituir um campo, isto é, um espaço dentro do qual as pessoas lutam a respeito mesmo do que é o monopólio coletivo de quem está nesse espaço. Em outras palavras, um espaço jurídico é o lugar onde se trata constantemente de saber quem faz legitimamente parte do espaço e o que é preciso ser para participar desse espaço etc. Desde o século XVI, vê-se essa dispersão, e uma das críticas que farei a esses trabalhos — que, do contrário, acho absolutamente notáveis, senão eu não falaria deles — é que tendem a esquecer esse espaço ou a descrevê-lo de maneira parcial e simples demais. Se os juristas estão em posição difícil nessa luta — e é uma coisa muito importante, creio, embora seja um fenômeno social muito geral —, se estão a um só tempo divididos entre si mas também

divididos em cada um deles, se cada um deles está dividido, é, portanto, porque sua posição é estruturalmente ambígua.

Para fazer compreender essa divisão em si e entre si, eu poderia pegar o exemplo dos professores. Há alguns anos fiz uma pesquisa sobre as transformações da universidade por ocasião do movimento de Maio de 68,¹ e fiquei impressionado de ver, por exemplo, que os professores, dependendo das perguntas, respondiam segundo princípios diferentes — é algo que todo mundo sabe, mas que é preciso perceber claramente para avaliar sua importância. Eles podiam responder como pais de alunos e eram, nesse momento, muito severos diante do ensino; podiam responder como professores, e então eram muito indulgentes; podiam responder também como cidadãos e podiam até assumir uma terceira posição. Em outras palavras, essa espécie de divisão do eu, que costumamos verificar e resulta em contradições nas tomadas de posição, em especial em matéria política, corresponde ao fato de que, volta e meia, os agentes concernidos ocupam posições contraditórias num campo, ou pertencem a um campo que, em si mesmo, é atravessado por contradições. [No caso presente], um professor é ao mesmo tempo usuário do sistema de ensino, como pai de aluno, e agente do sistema de ensino como professor. Os juristas estão exatamente na mesma posição, conforme mostrei na última vez. Uma das contradições dos juristas decorre do fato de que, como detentores de um cargo que desejam que seja transmissível a seus sucessores, estão do lado do princípio dinástico; e como juristas e detentores de um poder cultural baseado na instituição e no arbitrário, estão do lado do direito: podem, portanto, estar divididos contra si mesmos. E essas divisões de cada um para cada um são redobradas por divisões ligadas a posições diferentes no espaço jurídico, ele mesmo dividido. É isso.

Não contei o fim do livro de Sarah Hanley. Ela insiste no fato de que, no final do século XVIII, a reforma de Maupeou, da qual falei, que tocava justamente num ponto sensível — é uma reforma estatal que tocava naquilo que justamente lhes fazia mal, isto é, no problema de sua própria reprodução —, é uma reforma perfeitamente canhestra: se o objetivo era ter todos os juristas contra si, acertou-se em cheio... (Pode-se encontrar o equivalente se vocês pensarem nos professores: é fácilimo ter todos os professores contra si; por isso é que determinadas reformas do sistema de ensino jamais são feitas...) Portanto, a reforma de Maupeou tocava num ponto sensível dos juristas e os jogava, em sua ambiguidade, para o lado do polo jurídico, por oposição ao polo dinástico. Por conseguinte, a oposição tradicional que os erguia contra o rei foi reforçada e redobrada.

O CAMPO JURÍDICO: UM ENFOQUE HISTÓRICO

Esqueci de lhes dizer que na fase absolutista, nos reinos de Luís XIII e Luís XIV, em certa medida o partido do rei foi aumentado com o partido dos escritores. É algo extremamente importante para compreender a história do campo literário. Vocês conhecem provavelmente o livro de Alain Viala, *Naissance de l'écrivain*: ele mostra como, no século XVII, aparece o escritor como profissão reconhecida.² Mas, contrariamente ao que por vezes Viala sugere, o campo literário não é constituído no século XVII, porquanto os artistas pagam seu reconhecimento como profissão, como escritores, com a renúncia à autonomia, que é a condição do funcionamento como campo. Em outras palavras, os escritores, para serem reconhecidos verdadeiramente como tais, com os benefícios aferentes, isto é, com pensões, cargos, honrarias, deviam

fazer concessões muito importantes do ponto de vista da autonomia. E os escritores — Racine entre outros, o que a história literária esquece — estavam do lado do partido do rei: costumavam contribuir para a hagiografia real como historiógrafos — a história sendo mais uma vez instrumento de luta entre os dois partidos.

Volto ao livro de Baker que lhes citei na última vez, *Inventing the French Revolution*. Baker traz um complemento de informação interessante em relação ao livro anterior; ele atribui, por exemplo, papel considerável a um personagem chamado Louis Adrien Le Paige, citado no livro de Hanley, a qual dizia ter partido da preocupação de questionar a mitologia desenvolvida no início do século XVIII, em especial na pluma de Le Paige, e segundo a qual o leito do rei é uma instituição muito antiga datando da Idade Média. Essa mitologia era, de certa forma, a ideologia profissional dos parlamentares que, para fundamentar sua autoridade, atribuíam-se uma genealogia antiga e diziam ter sempre existido como corpo legislativo independente do rei — o Parlamento vendo-se como uma síntese dos Estados Gerais e do Parlamento. Essa mitologia de Le Paige, que o livro de Hanley quer questionar, constituiu-se na véspera da Revolução Francesa; e o livro de Baker descreve essa cultura política que se inventa no período 1750-80, com determinados agentes principais, entre eles Le Paige, que é o porta-voz, ou ideólogo, do Parlamento. Então, o mérito do livro de Baker, a meu ver, é esboçar uma análise do espaço jurídico como campo: quero dizer que, enquanto fala de cultura jurídica em geral, ele distingue [várias categorias de juristas] de uma maneira um pouco arbitrária e, em meu entender, bastante superficial. É, antes, uma classificação: ele leu autores na Biblioteca Nacional e precisava classificá-los; colocou-os em três categorias, o que já é melhor que pô-los todos em bloco. Tenta mostrar

que os diferentes ideólogos que pensam em construir uma filosofia constitucional, todos esses filósofos, historiadores ou juristas distribuem-se em três posições principais que correspondem a três posições no espaço do campo do poder. Diferencia, assim, três tipos de discurso: está nas páginas 25-7 de seu livro.

A ideia central do livro é a seguinte: há nesse período pré-revolucionário (1750-60) uma desagregação dos atributos tradicionalmente indivisos da autoridade monárquica. A autoridade monárquica repousava em três princípios: a razão, a justiça e a vontade, e esses três princípios vão se dissociar quando postos em ligação com o surgimento de três grupos de interesse. De um lado, o Parlamento, que tem um discurso jurídico acentuando a justiça; de outro lado, o que se poderia [designar como] o “povo”, mas que na verdade se trata do baixo clero jurídico, com um discurso político acentuando a vontade geral (são os rousseauístas); e, por fim, um discurso administrativo que acentua a razão. [Baker] ilustra esses três discursos pela análise dos trabalhos que lhe parecem os mais representativos de cada uma dessas formas de discursos. Como [a autora do] livro anterior, ele reencontra a luta acerca do passado. Mostra-o em particular a respeito de Louis Adrien Le Paige, um jansenista que, pela primeira vez, tenta reconstituir uma história total do Parlamento: ele é guardião dos arquivos, aproveita seu estatuto para levar ao nível político uma espécie de história imaginária do Parlamento e forjar uma espécie de representação ideal da função do Parlamento e fundá-la na história. Tentarei ler para vocês, rapidamente, os grandes temas de sua exposição. Le Paige é descrito por Baker como o teórico representativo das reivindicações dos parlamentares, e torna-se o ideólogo dos parlamentares.³ Para Baker, ele é muito mais importante na época do que Montesquieu, embora Montesquieu

tenha proposto uma ideologia conhecida e familiar aos parlamentares, como D'Aguesseau, que eu citei aqui e que se referia constantemente a Montesquieu. Le Paige, de seu lado, insiste na identidade moderna do Parlamento de Paris, com as assembleias deliberativas e judiciárias dos francos: faz, portanto, datar o Parlamento das origens da monarquia e insiste na dupla função do tribunal real, do Parlamento. O Parlamento, para ele, é ao mesmo tempo um tribunal real, com o leito de justiça, e uma assembleia nacional como os Estados Gerais; portanto, essa assembleia está lá para limitar o poder real: não só registrar, mas também admoestar, criticar. Nesse contexto, a referência ao Parlamento inglês, que está do lado do modelo da admoestação, é muito importante e compreende-se por que, no século XVIII, faz-se tanta referência a ele nesses meios. Le Paige representa, assim, a posição parlamentar. Em seguida, sempre na mesma obra, Baker analisa rapidamente três outros autores — há muito mais, mas escolhi esses três autores porque são os mais representativos das posições caracterizadas pelo autor. O primeiro é Malesherbes, o segundo é Turgot, o terceiro é Guillaume-Joseph Saige. Vou lhes dizer rapidamente o que ele escreve (isso não os dispensa de ler o livro, mas permito-lhes poupar essas observações).

Malesherbes escreveu um livro intitulado *Les Remontrances de la cour des aides*, da qual ele foi o primeiro presidente.⁴ Ele tem o discurso judiciário do mesmo tipo daquele que tinha Le Paige, mas numa lógica sincrônica: enquanto Le Paige tentava fundamentar a especificidade do Parlamento na história, Malesherbes insiste no estado presente e desenvolve longamente as capacidades e as funções de controle e de limitação, que incumbem ao Parlamento. Para Baker, Malesherbes é o representante do polo judiciário nessa tripartição que ele desenhou no início, ao passo que o representante do polo

burocrático é Turgot; este, no *Mémoire des municipalités*,⁵ desenvolve um discurso justificador do absolutismo burocrático. Baker é um pouco vítima de suas taxinomias, o que ele mesmo reconhece, porque o discurso é mais complexo do que sugere a categoria restrita em que Turgot é classificado: ele tem declarações complicadas, de dominante administrativa, mas também há toda uma dimensão que se encontra entre os parlamentares... Mas, no final, Baker vê em Turgot o representante do discurso administrativo.

Terceira categoria: o discurso que está do lado da vontade. Baker o encontra em Guillaume-Joseph Saige, que escreve um livro intitulado *Catéchisme du citoyen*,⁶ representativo do que ele chama discurso político, acentuando a vontade — a vontade do cidadão, a vontade popular, a vontade geral, para falar o vocabulário de Rousseau. Saige é o único a ser caracterizado sociologicamente: é oriundo de uma grande família parlamentar de Bordeaux, mas é do ramo fracassado dessa grande família — é por isso que há pouco eu falava de uma espécie de *lumpenproletariat* jurídico, de baixo clero jurídico. Seu primo e rival é prefeito de Bordeaux, ocupa posições muito importantes, é proprietário de uma manufatura de objetos de vidro etc., e ele é o ramo morto da família, portanto levado a se fazer de porta-voz das vontades coletivas, da vontade popular etc., segundo essa aliança trans-histórica entre a “intelligentsia proletaróide”, como diz Max Weber, e as classes populares. [Saige] desenvolve, assim, uma crítica à burocracia, e mesmo ao parlamentarismo, crítica que se desenvolve muito fortemente numa literatura de panfletos que floresce, em especial, depois da reforma de Maupeou. [Becker] reúne toda uma série de críticas à burocracia, mais ainda em Mercier,⁷ sobre o despotismo burocrático específico. Ao preço de um contrassenso histórico, Baker lê Max Weber nesses panfletos, mas penso que, por meio das próprias citações que ele

propõe, essa crítica à burocracia não tem nada a ver com uma análise da burocracia tal como Weber a propõe. E pararei aqui no resumo desse livro, cujo interesse é ir para uma análise do mundo dos magistrados em termos de campo, isto é, de espaço diferenciado.

Encontramos isso num livro de Donald R. Kelley, que se chama *The Beginning of Ideology*,⁸ em que há uma história bem interessante da profissão jurídica desde a Idade Média até o século XVI, mas [também] os elementos para analisar o mundo jurídico em termos de campo — ele dá até mesmo um princípio de codificação: vê-se muito bem como seria preciso codificar os juristas para fazer uma análise estatística fina. Esse autor tende a privilegiar uma fração dos juristas: ele os vê como os partidários do absolutismo, o partido do rei, isto é, vê a contribuição dos juristas para a construção do Estado autoritário, o que é uma realidade, mas que representa apenas uma fração do campo jurídico.

Tendo dado a vocês a referência e tendo dito que a maioria dos autores têm em comum ver o mundo jurídico como um todo, como um corpo, gostaria de insistir no fato de que, desde o século XVI, o corpo jurídico é um campo: o mundo jurídico é um campo que pode exercer os efeitos de corpo — é uma distinção que desenvolvi longamente num curso dos anos anteriores.⁹ [...] Não é possível compreender os efeitos políticos que os juristas exerceram historicamente se não vemos que estão estreitamente ligados ao fato de terem funcionado muito cedo como um campo. Em especial, não se consegue compreender a história da Revolução Francesa ou da Reforma sem ligá-la aos juristas. E aí, dou-lhes outra referência: William Farr Church, *Constitutional Thought in Sixteenth-Century France*,¹⁰ um livro sobre a história das ideias constitucionais que fornece uma profusão de indicações sobre o campo

jurídico tal como ele funciona desde o século XVI. Nesse livro, Church analisa o pensamento de uma série de autores: Claude de Seyssel, Charles Dumoulin, Jean Bodin, Guy Coquille — que é muito interessante, pois é um provinciano, de Toulouse, com posições contestatárias —, Guillaume Budé e alguns outros. Ele dá informações não só sobre o conteúdo de seus pensamentos, como o faz tradicionalmente a história das ideias, mas também sobre as posições sociais desses autores, tanto no espaço social — suas origens etc. — como no espaço jurídico; faz intervir, por exemplo, a hierarquia das universidades que ensinam o direito. Podem-se, pois, ligar as posições de cada um sobre o problema constitucional às posições no espaço jurídico e no espaço social, e pode-se ver que há um laço inteligível entre as posições ocupadas no subespaço jurídico e no espaço social e as tomadas de posição sobre os problemas constitucionais. Ele insiste, por exemplo, no fato — é bastante evidente mas ainda assim é preciso dizê-lo, pois há evidências de que, desde que são enunciadas, mudam completamente a maneira de pensar as coisas que se pensam — de que os juristas com um discurso absolutista são quase sempre ligados ao poder real, ao poder central. Enquanto Kelley, que eu lhes citava há pouco, dizia que os juristas são absolutistas, Church mostra que há uma propensão [a adotar as teses absolutistas].

Grosso modo, seria possível fazer uma escala e criar um índice de proximidade com o poder real, que corresponderia a um índice de proximidade com as teses absolutistas. Sem dúvida, é um pouquinho simples, os espaços sociais nunca são unidimensionais, têm sempre várias dimensões, mas é provável que isso fosse a primeira dimensão, o primeiro fator explicativo, e em seguida haveria fatores secundários, que deveriam ser estudados. Por exemplo, [Church] insiste em que o discurso absolutista tido pelas pessoas

próximas do poder central sempre tende a estabelecer uma distinção clara entre o rei e os súditos, entre os dirigentes e os dirigidos, e a abolir toda referência aos poderes intermediários numa lógica constitucionalista — poderes intermediários tais como os Estados Gerais, os Parlamentos etc. Os próprios membros do Parlamento são ambíguos, o Parlamento é um subcampo dentro do campo, e há entre os parlamentares, dependendo da posição ocupada no Parlamento, pessoas que pendem mais para o lado do rei ou mais [para os outros poderes]. É isso, não sei se vocês imaginam esses espaços e esses subespaços, mas é preciso pensá-los como um espaço de várias dimensões:¹¹ as coisas se mexem umas em relação às outras e as pessoas ocupam posições nessas coisas que se mexem, e suas posições sobre a coisa que se mexe, ali onde elas estão, e sobre as outras coisas que se mexem em torno delas dependem da posição que ocupam em cada espaço. (Bastaria que eu fizesse uma analogia com o campo universitário para que vocês compreendessem imediatamente.) Quanto ao primeiro ponto, é isso que eu queria lhes dizer hoje.

FUNÇÕES E FUNCIONÁRIOS

Nessa longa transição que descrevi, nessa passagem do absolutismo a uma [forma de] juridismo, os diferentes agentes são, portanto, ambíguos e divididos em relação a si mesmos. Eu gostaria de lhes citar aqui um texto que evoquei na semana passada, mas que não estava à mão, pois não o encontrava. É um texto muito bonito de Denis Richet, um grande historiador do período que estou estudando, e os remeto ao seu livro *La France moderne: L'Esprit des institutions*. É um texto absolutamente fundamental que deveria ser relido nessa época em que se fala a torto e a direito da Revolução Francesa e de suas

origens. [Richet] insiste no fato de que, durante o processo de autonomização de um espaço burocrático, os agentes são ligados por aderências; há uma espécie de aderência da pessoa à função... Vou rápido demais. Max Weber insiste em que a lógica burocrática se impõe idealmente — no “tipo ideal”, como ele diz —, quando o funcionário é completamente dissociado da função, quando a pessoa não aporta mais nada à função e não tira mais nada da função: por exemplo, não tira mais carisma da função, não se serve do prestígio ligado à função para exercer efeitos pessoais — é uma espécie de estado puro, de estado-limite. No período que estudo — insisti nisso mil vezes, fazendo a aproximação com Cassirer —, estamos numa espécie de estado pastoso em que os agentes são justamente misturados com sua função: estão investidos em sua função e sua função os investe.

Vou lhes ler este trecho do livro de Denis Richet:

O que chamamos de “função pública” formava de tal modo um só corpo com seu titular que é impossível retraçar a história de tal conselho ou de tal posto sem escrever a dos indivíduos que o presidiram ou ocuparam. Era uma personalidade que dava a um cargo, até ele secundário, uma importância excepcional, ou, ao contrário, fazia passar ao segundo plano uma função antes capital em razão de seu antigo titular. O homem criava a função em proporções hoje impensáveis.¹²

Há também um artigo, publicado numa revista obscura, em que ele analisa essa dinastia de grandes funcionários que, cercados por toda uma clientela, agiam como proprietários de suas funções.¹³ É muito importante para compreender uma das coisas que quero elucidar agora, a saber, a lógica específica

do funcionamento dessa nobreza de Estado que está se constituindo na época e que hoje continua a existir. E se insisto tão longamente nessa ideia de transição, é porque a transição não acabou, ainda estamos no processo de transição que tentei descrever, ao término do qual teríamos esse funcionário puro totalmente dissociado de sua função e sem tirar proveito pessoal de sua função.

O ESTADO COMO *FICTIO JURIS*

Chego ao que queria dizer principalmente hoje, isto é, uma espécie de balanço da contribuição que esse corpo estranho que se chama nobreza de toga levou para a gênese do Estado moderno. É uma maneira de resumir o que fiz até agora: vou fazer uma espécie de história de longa duração, a grandes saltos, da ascensão do corpo dos funcionários, da ascensão dos magistrados, isto é, também da ascensão do capital cultural por oposição ao capital nobiliário como forma particular de capital simbólico. No fundo, o principal corpo independente do poder real, fora da burguesia de negócios que na época só existe muito pouco e que, aliás, costuma ser ela mesma ligada à toga, o único poder ou o único contrapoder, se se pode dizer, relativamente constituído, é ligado aos magistrados. Descrever a ascensão dos magistrados é, pois, descrever a constituição progressiva de um novo poder e de um novo fundamento do poder — um poder fundado no direito, na escola, no mérito, na competência, e capaz de se opor a poderes fundados no nascimento, na natureza etc. Vou a passos largos, seria preciso remontar ao século XII, e aqui lembro as coisas que eu disse nos anos anteriores.

Os historiadores da Idade Média mostram a que ponto, desde a origem, os clérigos foram instrumentos da racionalização do poder: são eles que introduzem o rigor, a escrita, a anotação, o registro, todas as operações identificadas com a burocracia — a burocracia é o escritório, o escritório é a escritura, são as contas, o escrito. Desde o século XII, os clérigos têm o monopólio de uma categoria dos recursos extremamente eficazes nas lutas internas ao campo do poder no estágio nascente — a saber, o direito. Vamos analisar rapidamente o direito do ponto de vista dessas lutas internas no campo do poder, dessa competição para o exercício da dominação: o direito é muito poderoso porque fornece uma espécie de reserva de técnicas de pensamento e de técnicas de ação. Os detentores do capital jurídico são detentores de um recurso social constituído essencialmente de palavras ou conceitos — mas as palavras e os conceitos são instrumentos de construção da realidade e, em particular, da realidade social. Por exemplo — Kantorowicz mostrou muito bem —, os juristas, em especial os canonistas, tiram do direito canônico, do direito religioso ou do direito romano, uma noção como a de *corporatio*. A noção de *corporatio* está na origem de nossa noção de corpo, e de toda uma teoria do corpo social, da relação entre o corpo social e o porta-voz, que é extremamente moderna; penso que um dos discursos mais poderosos é o dos canonistas. Antes analisei o papel da sigla, *sigillum authenticum*. Quando lemos historiadores como Kantorowicz, não sabemos se é preciso lê-los como historiadores de instituições antigas ou como pensadores, sociólogos ou especialistas de ciências políticas fornecendo em primeira pessoa instrumentos para pensar o mundo social de hoje. Os canonistas são inventores e os juristas são detentores de um capital de palavras e de conceitos: com muita

frequência, quando se trata de inventar o social, de ter a palavra, já é fazer a coisa.¹⁴

Para resumir a linha geral do que vou lhes contar hoje, o Estado, como se disse muitas vezes, é uma *fictio juris*. É verdade, mas é uma ficção de juristas, dando a *fictio* o sentido forte do termo, de *fingere* [“construir”, “fabricar”]: é uma fabricação, uma construção, uma concepção, uma invenção. Quero, portanto, descrever hoje a contribuição extraordinária que os juristas deram coletivamente ao trabalho de construção do Estado, em especial graças a esse recurso constituído pelo capital de palavras. No caso do mundo social, há uma célebre teoria da linguagem que se chama hipótese Sapir-Whorf, ou Humboldt-Cassirer,¹⁵ dependendo se se é anglo-saxão ou alemão: as palavras não são simplesmente descritivas da realidade mas constroem a realidade. Essa hipótese, que é muito discutível quando se trata do mundo [físico], é fortemente verdadeira quando se trata do mundo social. É por isso que as lutas de palavras, as lutas sobre as palavras, são tão importantes: ter a última palavra é ter o poder sobre a representação legítima da realidade; em certos casos, impor a representação é impor a realidade quando se trata de fazer a realidade. Se você nomeia algo que até então era inominável, você o torna público, publicável; o fato de poder dizer “os homossexuais” em vez de dizer “os veados” já é poder falar deles — no campo da sexualidade, é evidente. O fato de tornar nominável o inominável é dar-se a possibilidade de fazê-lo existir, fazer conhecer e reconhecer, legitimar. Em inúmeros casos, o poder das palavras e o poder sobre as palavras são poderes políticos; a rigor, o poder político é em grande parte um poder pelas palavras, na medida em que as palavras são os instrumentos de construção da realidade. E já que a política é uma luta sobre os princípios de visão e de divisão do mundo social, o fato de

impor uma nova linguagem a respeito do mundo social é, em grande parte, mudar a realidade. Lembro esses temas muito batidos que repeti cem vezes, mas eles servem de base ao que eu digo.

O CAPITAL JURÍDICO COMO CAPITAL LINGUÍSTICO E COMO DOMÍNIO PRÁTICO

Os juristas têm, assim, um capital de palavras, um capital de conceitos, e nessa condição podem contribuir para a construção da realidade.¹⁶ Lembro também esse tema, prolongando certos trabalhos de tipo etnometodológico, e me separando muito fortemente dessas concepções que permanecem individualistas e subjetivistas: o trabalho de construção da realidade social é um trabalho coletivo, mas nem todos contribuem para ele no mesmo grau. Há pessoas que têm mais peso que outras nas lutas simbólicas pelo poder de se construir a realidade social. O que estudo aqui é um caso em que os juristas (como corpo diferenciado), pelo fato do capital específico que detinham, exerciam no campo das lutas pela construção da realidade social uma influência desmedida em relação a outros agentes correntes. Esse capital de palavras, de conceitos, é também um capital de soluções e de precedentes, para as situações difíceis da experiência. Isso se vê muito bem nas sociedades ditas arcaicas, em que o poeta, que era o jurista espontâneo, não constituído, sem corpo de doutrina e sem disciplina — é uma grande diferença —, era aquele que tinha a última palavra quando ninguém sabia mais o que dizer; era a ele que iam consultar em caso de desespero, quando o grupo não sabia mais o que pensar, em especial nos casos em que, para se safar, o grupo precisava transgredir uma regra. Segundo a expressão dos cabilas, o poeta é aquele que diz:

“Há sempre uma porta”. Toda regra tem sua porta. É aquele que é capaz de enunciar, na linguagem da regra, a transgressão da regra: é este também um dos grandes papéis dos juristas. Para isso, é preciso conhecer especialmente bem a regra e, ademais, ser mandatado como detentor da regra, portanto ser o único legitimado para transgredi-la.

Esse capital de soluções nas situações difíceis é um capital de experiências em todos os sentidos do termo “experiência”: de experiências válidas, de experiências homologadas, dando a essa palavra o sentido forte de *homologein*, que quer dizer “a mesma coisa” [em grego]. Trata-se de experiências que receberam uma homologação social, isto é, sobre as quais houve acordo social: “Estamos todos de acordo para dizer que”, ou: “Todos pensam que”, ou ainda: *Satis constat* [“É um fato bem estabelecido”, “É certo que...”]. E, talvez o mais importante, é um capital de técnicas organizacionais — o que hoje se pede aos assessores de comunicação ou de organização etc. Em grande medida, desde o século XII essa função cabia aos juristas que podiam recorrer a um thesaurus imenso — direito romano etc. — de técnicas, de sistemas de procedimentos padronizados e socialmente validados para resolver os problemas. Isso é muito banal, mas via de regra não se pensa no direito assim: os juristas propõem fórmulas sociais — alguns de vocês talvez tenham assistido a enterros civis, há uma espécie de desespero do grupo, que não sabe o que fazer, até que uma pessoa inventa e diz: “Vamos pôr mais uma flor”, e todo mundo repete, muito contente por alguém ter encontrado uma solução. Uma solução institucional, não é nada e é muito: “Há um padre para isso”, ele vai dizer determinadas coisas, ele provavelmente cumpre outras funções mas cumpre [sobretudo] uma função organizacional, fornece soluções preparadas, experimentadas, codificadas, universalmente aceitas, e ninguém vai dizer:

“Esse padre está maluco!”. O jurista desempenhava, creio, o mesmo papel: permitia evitar o imprevisto, com todos os riscos de conflito das situações críticas.

Volto ao exemplo cabila dos casamentos entre famílias muito afastadas no espaço. São casamentos muito prestigiosos; quanto mais longe as pessoas se casam, mais é prestigioso, mas ao mesmo tempo é muito arriscado, pois não se conhecem... Nessas situações, a codificação, o protocolo torna-se absolutamente vital porque permite evitar todas as ocasiões de fricção, sobretudo quando a confrontação dos grupos é uma espécie de desafio àquele que tiver mais honra, mais homens, mais fuzis, mais *youyous** etc. — há, portanto, um prazer da especulação. Os escreventes são os que, nessa competição, têm esse conjunto de trunfos, esse capital que se pode chamar capital organizacional de base jurídica. (Eu talvez tenha ido muito longe nesse ponto, mas estou sempre dividido entre dizer as coisas como se fossem óbvias, isto é, como as vejo, e depois dizê-las de maneira a que sejam óbvias também para vocês, o que me obriga a fazer os desenvolvimentos que não tinha previsto, e isso me leva a estar sempre em atraso no que eu quero dizer.)

OS JURISTAS DIANTE DA IGREJA: A AUTONOMIZAÇÃO DE UMA CORPORACÃO

Volto, pois, à minha exposição. Desde a Idade Média, os juristas estão nessa posição de *juris peritus*, isto é, aquele que é especialista em direito e que, por isso, pode fornecer soluções aos problemas passados, para os quais há precedentes, mas também aos problemas inauditos, aos problemas sem precedente. Para prolongar rapidamente, a passos largos, essa história dos juristas, [é

preciso ver que] têm muito cedo sua instituição específica, o Parlamento. Desde o século XIV recebem uma espécie de delegação permanente do rei para guardar a lei. Costumam ser enobrecidos; muito frequentemente, logo adquirem o direito de eleger seus sucessores — é o verme que se insinua no fruto, a natureza que se insinua no mundo do direito, da contranatureza. São portadores de um habitus racional — sobre esse ponto, apenas sigo DUBY. São ligados à Reforma, ao jansenismo. DUBY insiste longamente nas virtudes de prudência constitutivas do corpo [dos juristas] e que encontramos ainda hoje quando fazemos a sociologia dos magistrados: “Eles devem praticar o domínio das pulsões afetivas, devem agir lucidamente, à luz da inteligência, devem ter o sentido da medida. São homens probos”.¹⁷ DUBY insiste demoradamente na cortesia como uma espécie de invenção dos clérigos: a cortesia, o amor cortês etc. [definem-se] por oposição às pulsões, por oposição à selvageria dos *juvenes*, essas espécies de cavaleiros errantes, mal civilizados.¹⁸ Aqui, de passagem, podem-se confrontar DUBY e ELIAS para dar razão aos dois, o primeiro dizendo que é a cortesia que contribui para o Estado, ao passo que para o segundo é a gênese do Estado que faz a cortesia: vê-se logo que é um falso problema, que um faz o outro e reciprocamente. Chamaremos a isso “dialética”, o que não quer dizer nada: na realidade, é um processo de luta nos campos...

Os clérigos, em parte, são ligados à Igreja, é o caso dos canonistas (vou dizer coisas peremptórias e um pouco rígidas, mas em torno das quais eu poderia, creio, argumentar). Na escala em que trabalho, sou obrigado a dizer coisas muito gerais, mas acho que elas são tão úteis porque, às vezes, não sei a razão, os historiadores não as dizem. No fundo, os juristas se servem da Igreja, de recursos fornecidos em grande parte pela Igreja para fazer o Estado contra

a Igreja. É um modo de resumir trabalhos muito diversos, como os de Kantorowicz, por exemplo, e aqui seria preciso fazer uma história da emancipação dos clérigos, da ascensão deles ao poder, uma história da diferenciação do campo jurídico — depois, mais tarde, do campo intelectual — em relação ao campo religioso. Os problemas da laicidade, das relações entre o Estado e o privado, permanecem, até o século XIX, perfeitamente centrais, porque não passam do prolongamento de uma luta quase milenar dos clérigos com o Estado contra a Igreja. Seria preciso entrar nos detalhes, mas é possível mostrar, servindo-se em especial de Kantorowicz — embora haja muitos outros trabalhos —, que os Estados mais antigos são construídos a partir do modelo do Estado pontifical, e que, de certa forma, o Estado se constrói sobre o modelo da Igreja, mas contra ela: é uma espécie de pedaço da Igreja voltado contra a Igreja. Eu falava há pouco de cisão do eu a respeito dos professores ou a respeito dos juristas: entre as divisões que há em todo clérigo, não é por acaso se, desde Kant, os filósofos querem ser solteiros; seria preciso refletir sobre essa espécie de celibato autoimposto; há em todo clérigo, ainda hoje, alguém que é um homem de Igreja dividido contra a Igreja. (Digo aqui coisas peremptórias e abruptas, mas é unicamente para desencadear em vocês sentimentos que podem ser geradores de reflexão, mas não são de jeito nenhum boutades levianas, creio, e, sobretudo, não são profissões de fé.)

Pode-se, pois, dizer que a Igreja forneceu o modelo inicial não só com o direito romano e o direito canônico, mas também com as estruturas organizacionais. Há, por exemplo, toda espécie de trabalhos sobre o nascimento do modelo da Assembleia: para nós, é uma evidência, mas a Assembleia foi uma invenção extremamente difícil e é do lado da Igreja, e depois da Igreja reformada, que os historiadores procuram hoje as primeiras formas dessas coisas

muito esquisitas: reúnem-se os homens num cômodo, eles discutem entre si, e em seguida votam, o que é absolutamente surpreendente e não tem nada de óbvio; será que vão votar por unanimidade? por maioria? Todas essas coisas foram inventadas em parte por pessoas que recorriam a um thesaurus de experiências quase sempre religiosas, embora rompendo [com a Igreja].

Volto a Kantorowicz: o essencial do que os clérigos, em ruptura com a Igreja, tiraram da Igreja é a ideia de corpo e de corpo místico, a ideia da *corporatio* como totalidade irreductível à soma de seus membros e não podendo ser expressa senão por uma pessoa. Hobbes, em contrapartida, é um pensador escolástico que bebeu nos modelos escolásticos. Sobre a escolástica, sou muito peremptório, mas poderia dar referências...¹⁹ Seria preciso prolongar essa descrição do processo de confrontação conflitiva na interpenetração entre a Igreja e o Estado, que, penso, se prolonga ainda hoje, e está ainda presente em cada um dos homens de Estado, dos pensamentos de Estado, em cada um dos homens de Estado que somos porque temos o Estado na cabeça, para falar como Thomas Bernhard.²⁰

Para ser um pouco mais completo sobre esse processo de separação progressiva, seria preciso lembrar muito rapidamente o papel das grandes rupturas religiosas na construção do Estado. Preparei o que vou dizer, mas os remeto a um livro considerado um clássico do que se chama a Escola de Cambridge: Quentin Skinner, *The Foundations of Modern Political Thought*.²¹ Nessa imensa história, nessa imensa genealogia do pensamento político moderno que vai da Itália do século XII, com suas pequenas repúblicas autônomas, à Revolução Francesa, Skinner abre um espaço importante, em dois capítulos, primeiro à invenção, no Renascimento, do que chama “o humanismo cívico”, à invenção de uma espécie de teoria política secularizada em que a

Constituição toma o lugar do arbitrário real. Sobre esse ponto remeto-os a um livro de importância capital, do helenista Louis Gernet: *Les Grecs sans miracle*, um livro antigo que foi reeditado em 1983,²² em que ele insiste muito na invenção grega da ideia de Constituição, ideia que voltará através do direito romano: ele mostra como a noção de Constituição só pode ser pensada por uma ruptura com a ideia de decreto divino, em relação à ideia de direito divino: é o próprio momento em que o político se afirma à parte do religioso, sendo o religioso, na origem, essencialmente uma questão de foro íntimo; a autonomia das duas funções cresce e cresce no sentido da liberdade... Em outras palavras, ele insiste nessa ideia de ruptura entre a transcendência e a imanência, ligada à noção de liberdade pessoal, de exercício pessoal da liberdade. Essa descoberta grega surge no Renascimento através desse humanismo cívico... É um livro enorme que não posso lhes resumir, mas estou contente de tê-lo citado para incitá-los a lê-lo.

Portanto, é nesse contexto que se inventa a ideia de uma autonomia do político, isto é, de uma ordem política específica: ainda aí, são os juristas que, com suas lutas dentro do campo jurídico, constituem uma espécie de metáfora prática do que se tornará o campo político, isto é, o universo relativamente autônomo dentro do qual se luta somente com armas políticas a respeito do mundo social. Evidentemente, o teórico da autonomia do político, historicamente, é sem dúvida Maquiavel, que pela primeira vez formula a ideia de que a política tem princípios que não são os da moral nem os da religião. O político é político. O que se chama “maquiavelismo” — o que é totalmente idiota porque a teoria de Maquiavel não tem nada a ver com o maquiavelismo — remete a uma ideia central: há uma lógica política que é indiferente aos fins éticos, e uma lógica do governo e das realidades governadas.

Maquiavel não surgiu assim, sozinho: surgiu num espaço, num campo do pensamento humanista. No livro de Skinner, há um capítulo dedicado ao [...] luteranismo, sobre os laços entre a Reforma e o desenvolvimento do pensamento constitucionalista, com o surgimento de teorias que questionam radicalmente todo princípio transcendente de governo, todo princípio de governo baseado na referência a uma autoridade transcendente. E, enfim, há um capítulo muito importante sobre o calvinismo e a invenção, pode-se dizer, do direito à resistência. É um problema que se apresentava aos calvinistas submetidos à perseguição e à repressão religiosas: como justificar o direito de resistir ao poder temporal? E em nome de quê?

REFORMA, JANSENISMO E JURIDISMO

Que reter de tudo isso? Primeiro, que é preciso ler esse livro; depois, outras coisas que vou lhes dizer do ponto de vista de minha demonstração — se é que se pode falar de demonstração. Reter a ideia de que essa invenção política fez intervir grandemente os juristas, e aí me refiro a outros trabalhos: não digo que é possível superpor completamente a Reforma ou os movimentos religiosos críticos como o jansenismo com os juristas, mas em todo caso a interseção é enorme, a ascensão dos clérigos e a ascensão paralela de um pensamento do político são dois fenômenos ligados. Remeto-os a outra referência (nunca dei tantas como hoje), trata-se de um livro organizado por Catherine Maire, *Jansénisme et révolution*:²³ é o resumo de um colóquio organizado na época dos colóquios sobre a Revolução — este era verdadeiramente interessante.

Nesse livro coletivo, há um artigo de Dale van Kley, que se chama “Du Parti janséniste au parti patriote”.²⁴ Vocês observaram que Le Paige, de quem lhes falei há pouco, e que era o ideólogo do Parlamento, era jansenista. Esse livro diz explicitamente, na base de trabalhos históricos, que havia uma continuidade entre o partido jansenista, constituído de magistrados, advogados e membros do baixo clero dos anos 1750 — estudados também por Baker, que eu evocava há pouco —, e o patriotismo que aparece na véspera da Revolução Francesa na resistência às reformas de Maupeou. Dale van Kley emprega a expressão de “partido” e, ainda aí, penso que os conceitos sociológicos são importantes (“partido” no sentido histórico e de jeito nenhum no sentido moderno).²⁵ Ele insiste na proliferação de panfletos a que Baker também aludia, e analisa quinhentos panfletos patrióticos que, todos, apelam para a noção de opinião pública, uma das invenções desse período. Tenta caracterizar o jansenismo como “partido”: para dizer depressa, é mais ou menos como se se tentasse caracterizar o esquerdismo e, para mim, o jansenismo é uma forma de esquerdismo, isto é, uma posição que só tem sentido relacionalmente; não se pode compreender o jansenismo senão em relação a um espaço — são noções que não estão no [artigo] — e aí encontramos, pois, um pouco de tudo, mas não qualquer coisa... Um pouco de tudo e não qualquer coisa: é perfeitamente a definição de um movimento como o esquerdismo, ou seja, uma combinação ideológica... Primeiro, encontramos um pouco de tudo tanto nas pessoas que se reúnem em torno desse movimento como em seu conteúdo ideológico. Lembro-me de que, em 1968, as pessoas diziam [que o movimento decorria da] influência de Marcuse; evidentemente, 90% das pessoas não tinham lido Marcuse, elas o reinventavam espontaneamente. O esquerdismo era um conjunto de posturas, de palavras muito vagas —

“repressão”, “repressivo”, “antirrepressivo” etc. —, um conjunto de conceitos-slogans, isto é, de conceitos funcionando na lógica da participação mística muito mais que na lógica do pensamento lógico. Tentei caracterizar a propensão a estar do lado do esquerdismo em 1968 em *Homo academicus*: por que os sociólogos estavam mais do lado do esquerdismo em todos os países? É preciso levar [em conta] a posição da sociologia no espaço das disciplinas...

Os jansenistas não são de jeito nenhum um desvio inútil: é uma forma de tentar sair do substancialismo e dos falsos problemas, porque, sobre esse ponto, os historiadores podem se digladiar durante gerações dizendo: “Mas que nada, os jansenistas, realmente não são isso...”, e jamais chegarão a um acordo nem sobre o conteúdo ideológico nem sobre a composição social do movimento. Na caracterização do jansenismo, pode-se dizer, honestamente: “Pois bem, sim, havia galicanismo”, isto é, [os jansenistas] estavam mais do lado galicano que do lado papista; “Havia constitucionalismo”: estavam mais do lado do Parlamento que do lado do rei; e depois, havia jansenismo propriamente religioso, em doses variáveis... As técnicas modernas de análises de correspondências [múltiplas] são muito úteis para estudar ao mesmo tempo esses espaços ideológicos, vagos e frouxos, e no entanto nem um pouco indeterminados, e também os grupos correspondentes. No mesmo artigo [de Dale van Kley] encontramos Le Paige, porta-voz do Parlamento, que é um pouco o Marcuse do movimento jansenista: é nele que encontramos, com a mais alta densidade, esse conjunto de elementos esparsos com que deparamos um pouco em todo canto, em outros lugares, em graus menores. Portanto, temos afinidades entre o mundo jurídico, os parlamentares e o jansenismo como, em outra época, com a Reforma. Digo-lhes logo a que quero chegar, para terminar.

O PÚBLICO: UMA REALIDADE SEM PRECEDENTE QUE NÃO TERMINA DE ACONTECER

Essa longa e lenta ascensão dos clérigos não terminou. Nessa lógica, pode-se dizer que a Revolução Francesa nada tem de um corte: é uma etapa importante na ascensão dos clérigos, mas é um movimento importante perfeitamente em continuidade — o que não quer dizer que a Revolução Francesa não existiu, seria estúpido dizer isso. Quando eu criticava Furet, não era porque ele dizia que a Revolução Francesa não existiu — ele não diz isso, mas quase. Eu criticava o método, dizia que não é assim que se pode compreender [um tal acontecimento]; é preciso constituir os espaços nos quais [os fenômenos] se produzem... tudo o que tento fazer hoje, de forma acelerada. Portanto, não se trata de dizer que a Revolução Francesa aconteceu ou não aconteceu, trata-se de entender processos, e aí os remeto, para o que se segue ao que não contarei hoje, ao último capítulo de *La Noblesse d'État*, em que tentei fazer um relato construído, acelerado, desse processo que leva à constituição, dentro do campo do poder, de uma categoria de agentes sociais cujo poder específico nas lutas internas ao campo do poder repousa na posse do capital cultural e, mais especialmente, dessa forma particular de capital cultural que é o capital jurídico, que não é simplesmente um capital de teorias — é o que eu gostaria de explicar a respeito de Skinner, mas já o mencionei várias vezes, por alto, nos cursos anteriores. É o grande interesse do livro sobre o leito de justiça mostrar que há uma espécie de vaivém permanente entre as inovações práticas — em matéria de protocolos, nas relações entre o rei e o Parlamento — e as inovações teóricas destinadas a legitimar essas

pequenas conquistas práticas: almofada vermelha e toga vermelha etc. Há, portanto, um imenso trabalho de construção de práticas públicas, inseparável de um trabalho de construção de um discurso de serviço público, de um discurso destinado tanto a descrever como a construir, segundo a teoria Sapir-Whorf, essa realidade sem precedente — que não acaba de chegar à existência — que é o público.

Última coisa. [...] Skinner é importante para analisar as relações entre os clérigos e a religião, mas é importante contanto que seja lido como vou lhes dizer: ele expõe uma série de teorias que não são simplesmente teorias políticas sobre as quais é possível discutir como o fazem os filósofos. São teorias políticas que contribuíram para construir o mundo político em que falamos dessas teorias e no qual tomamos posição a partir de posições que foram criadas por essas teorias. Se hoje ainda há pessoas para dizer que Maquiavel é interessante — não citarei nomes — é porque há posições públicas, portanto pessoas que estão associadas a essas posições, mas que têm também liberdades aferentes a essas posições e que, por isso, ainda podem tomar posição sobre problemas que essas pessoas criaram. Mas elas não criaram apenas problemas, criaram posições a partir das quais é possível colocar esses problemas. É o que faz com que a análise seja muito difícil. Lembrem-se, passei um ano, muito decepcionante sem dúvida para meus ouvintes, a dizer: não se pode entrar no Estado assim, porque o Estado está em nossos pensamentos, é preciso [semear] uma dúvida radical a propósito do Estado... Espero que vocês comecem a compreender um pouco por quê: toda essa história é a história de nosso pensamento dessa história.

* Gritos agudos e modulados dados pelas mulheres árabes em certas circunstâncias, festivas ou não. (N. T.)